

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

#### REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

**09:00 horas, do dia 14 de agosto de 2025.**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

#### ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Telefax: (017) 3849.1162 - e-mails: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

A legislação da Licitação encontra-se aqui: <https://macedonia.sp.gov.br/legislacao-da-licitacao>

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Macedônia, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Termo de Referência.

#### INTEGRAM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

**ANEXO I** - Recibo de Retirada

**ANEXO II** - Termo de Referência;

**ANEXO III** - Proposta Comercial;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Habilitação;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de gestão contratual.

**ANEXO IX** - Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

Conforme comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 028/2.017, os recursos para a contratação são de origem MUNICIPAL.

**1.2.** Estima-se **R\$ 1.817.752,90** (um milhão oitocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), as despesas para *Eventual e Futura Contratação Conforme Objeto desta Licitação*, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

**1.3.** Os materiais deverão ser solicitados conforme necessidade dos setores, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

**2.2.** Não poderão participar deste Pregão:

**2.2.1.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.** Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

**2.2.3.** Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preâmbulo impreterivelmente.

**3.2.** Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.2.1.** Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

**3.2.2.** Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

**3.3.** O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha FOTO.

**3.4.** Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por cada lote.

**3.5.** O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

**3.6.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

**4.2.** Referida declaração deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nos 1 e 2.

**4.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**A)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

**4.4.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’  
**Envelope nº 1 – Proposta e  
Arquivo Magnético**  
Pregão nº 018/2025 - Processo nº 111/2025

‘Denominação da empresa’  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão nº 018/2025  
Processo PMM-SL - nº 111/2025

#### **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da Proposta Comercial, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, *sem cotações alternativas*, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item **3.1**.

**5.2.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

**5.3.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1.** Denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

**5.3.2.** Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.3.2.1.** O preço ofertado é fixo e irrevogável;

**5.3.2.2.** Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**5.4.** Marca que identifique o(s) serviço(is)/produto(s) cotado(s) (conforme o caso);

**5.5.** Declaração impressa na proposta de que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

**5.6.** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até duas casas decimais contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues, no prazo de 72 (horas) após o envio do pedido.

Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

**6.2.** Caso a nota fiscal não acompanhe os materiais, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

**6.3.** Os produtos destinados a Secretaria de Obras deverão ser entregues no Almoxarifado de Macedônia/SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 17 horas.

**6.4.** Os produtos destinados a Secretaria de Turismo deverão ser entregues no Paço Municipal de Macedônia/SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 16:30 horas.

**6.5.** Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**6.6.** As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços e os serviços sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**7.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

**7.1.4.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

**7.1.5.** Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**7.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, SE JÁ TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.**

**7.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.2.2.** Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

**7.2.3.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**7.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

**7.2.5.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

**7.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.3.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**7.3.2.** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**7.3.3.** Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**7.3.4.** Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

**7.3.5.** Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura do Contrato que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**7.3.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.3.7.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

### **7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**7.4.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo V deste Edital);

**7.4.2.** Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo IX.

### **7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**7.5.1.** Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**7.5.2. Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.5.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.5.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.5.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

**7.5.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

**8.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

**8.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

**8.3.1.** Que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

**8.3.2.** Cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

**8.3.3.** Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

**8.3.4.** Cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;

**8.3.5.** Que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

**8.4.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

**8.5.** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

**8.6.** Todas as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**.

**8.6.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;

**8.6.1.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada LOTE**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos LOTES**.

**8.7.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

**8.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por cada lote e o valor estimado para a contratação.

**8.9.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.9.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**8.9.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**8.9.2.2.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**8.9.2.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.9.4.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**8.9.4.1.** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**8.10.** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada item as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**8.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**8.12.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**8.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**8.14.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**8.14.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.14.3.** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

**8.15.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

**8.15.1.** Se a oferta de menor preço pelo lote não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**8.16.** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

**8.17.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br).

**9.2.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**9.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**9.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**9.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.5.** Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

## **10. CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.

**10.1.1.** O adjudicatário deverá assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**10.1.2.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**10.1.2.1.** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

**10.2.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

**10.3.** A ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**10.4.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

#### **11.DO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA:**

**11.1.** O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será o Sr. Sergio Pasqual Teixeira lotado no cargo de Secretaria Municipal de Administração.

**11.2.** A presente contratação terá como fiscal o Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, lotado no cargo de Secretário Municipal de Pecuária e Meio Ambiente.

**11.3.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**11.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **12.DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1.** O recebimento dos objetos destinados a Secretaria Municipal de Obras deverá ser realizado no Almoxarifado Municipal.

**12.2.** O recebimento dos objetos destinados a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer deverá ser realizado no Paço Municipal.

**12.3.** Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos materiais. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

**12.4.** Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais e equipamentos em decorrência do transporte.

#### **13.DAS SANÇÕES:**

**13.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**13.2.** Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

#### **14.DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

**14.2.** Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

**14.3.** À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

**14.4.** A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

**14.5.** No caso do serviço, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

**14.6.** Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

**14.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

**14.8.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**14.9.** Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**14.10.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**14.11.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**14.12.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**15.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

**15.4.** Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dada a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 04 de agosto de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

*Prefeito Municipal*

## ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**  
**PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025**

<b>Denominação:</b>	_____		
<b>CNPJ nº:</b>	_____		
<b>Endereço:</b>	_____		
<b>e-mail:</b>	_____		
<b>Representante:</b>	_____		
<b>RG:</b>	_____		
<b>CPF:</b>	_____		
<b>Cidade:</b>	_____	<b>Estado:</b>	_____
<b>Telefone:</b>	_____	<b>Fax:</b>	_____
Obtivemos através do acesso à página <a href="http://www.macedonia.sp.gov.br">www.macedonia.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
<b>Local:</b>	_____	, de _____	de 2025.
_____			
<b>Assinatura</b>			

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) ou alternativamente pelo fax: (17) 3849.1162 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO OU SETOR	OBRAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	JOÃO BERNARDO PIEROBON
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA - ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

#### 1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais (Decreto nº 175, de 12 de dezembro de 2022). Este é o modelo de Termo de Referência padrão da Prefeitura Municipal de Macedônia.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) *requisitos da contratação;*
- e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) *critérios de medição e de pagamento;*
- h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- j) *adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) *especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) *indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- c) *especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
<b>LOTE Nº 001 - DIVERSOS 1</b>				
27	002.003.703	BALDE PARA MASSA	UND	30
33	002.035.111	BOTA IMPERMIÁVEL TAM. VARIADO	UND	48
42	002.035.270	CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO 6 MT	MT	2
43	002.015.039	CABO PARA CAVADEIRA	UND	10
44	002.014.254	CABO PARA ENXADA	UND	30
63	002.019.682	CAPA DE CHUVA	UND	20
221	002.035.278	LAPIS DE PEDREIRO	UND	50
324	002.003.700	REGADOR PLÁSTICO 10L VERDE	UND	8
<b>LOTE Nº 002 - DIVERSOS 2</b>				
2	002.003.405	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UND	30
24	002.003.066	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF BRANCO	UND	40
130	004.005.306	DESINGRIPANTE SPRAY 320	UND	20
161	002.014.578	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UND	20
<b>LOTE Nº 003 - ADAPTADOR E CONEXÕES</b>				
3	002.003.768	ADAPTADOR CURTO LR 20MM P/ 1/2	UND	10
4	002.003.769	ADAPTADOR CURTO LR 25MM P/ 3/4	UND	10
49	002.003.076	CAIXA DE DESCARGA	UND	20
50	002.035.053	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MM BR	UND	20
147	002.035.158	ENGATE FLEXÍVEL 30C	UND	40
148	002.035.159	ENGATE FLEXÍVEL 40C	UND	50
149	002.035.160	ENGATE FLEXÍVEL 50C	UND	40
150	002.035.161	ENGATE FLEXÍVEL 60C	UND	50
230	002.035.027	LUVA - 100MM	UND	40
231	002.003.751	LUVA 1/2 LR AZUL 3/4 P 1/2	UND	20
232	002.035.048	LUVA 40MM	UND	45
233	002.035.041	LUVA 50MM	UND	30
234	002.003.837	LUVA DE CORRER P/ TUDO SOLDÁVEL 25MM	UND	20
235	002.003.839	LUVA DE CORRER P/ TUDO SOLDÁVEL 40MM	UND	60
236	002.003.747	LUVA LR 40MM	UND	20
237	002.003.743	LUVA LR 50 MM	UND	20
238	002.003.489	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	70
239	002.003.830	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	20
240	002.003.831	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	20
<b>LOTE Nº 004 - AGUA RAZ</b>				
5	002.003.430	AGUA RAZ 5 LITROS	GL	100
370	002.035.297	THINER GALÃO	LTA	80
<b>LOTE Nº 005 - FERRAMENTAS</b>				
6	002.030.399	ALICATE DE CORTE	UND	8
7	002.030.400	ALICATE DE PONTA FINA	UND	5
8	002.030.415	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UND	2
9	002.019.646	ALICATE REBITADOR 225MM AT.4.8	UND	5
10	002.035.100	ALICATE UNIVERSAL	UND	20

18	002.003.692	ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL - FUZIL	UND	6
64	002.018.138	CARRIOLA METALPAMA ROLAMENTO COMPLETO	UND	20
65	002.035.103	CAVADEIRA	UND	5
66	002.035.143	CERROTE 24/7D	UND	5
67	002.035.014	CHAVE DE BOCA 10/11MM	UND	20
68	002.035.013	CHAVE DE BOCA 12/13MM	UND	20
69	002.035.010	CHAVE DE BOCA 19/22MM	UND	10
70	002.035.012	CHAVE DE BOCA 21/23MM	UND	20
71	002.035.011	CHAVE DE BOCA 24/26MM	UND	10
72	002.003.995	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30A NF	PC	5
73	002.035.003	CHAVE DE FENDA 1/4	UND	10
74	002.035.001	CHAVE DE FENDA 1/8	UND	10
75	002.035.002	CHAVE DE FENDA 3/16	UND	10
76	002.035.004	CHAVE DE FENDA 5/16	UND	10
77	002.035.020	CHAVE GRIFO Nº12	UND	10
78	002.035.021	CHAVE GRIFO Nº14	UND	10
79	002.035.022	CHAVE GRIFO Nº18	UND	10
80	002.035.023	CHAVE GRIFO Nº24	UND	10
81	002.035.017	CHAVE INGLESA Nº10	UND	10
82	002.035.018	CHAVE INGLESA Nº12	UND	10
83	002.035.019	CHAVE INGLESA Nº15	UND	10
84	002.035.016	CHAVE INGLESA Nº8	UND	10
85	002.035.007	CHAVE PHILLIPS 1/4	UND	10
86	002.035.005	CHAVE PHILLIPS 1/8	UND	10
87	002.035.006	CHAVE PHILLIPS 3/16	UND	10
88	002.035.008	CHAVE PHILLIPS 5/16	UND	10
97	002.003.374	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UND	20
129	002.015.032	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 48CM	UND	10
151	002.015.008	ENXADA 2 CARAS 2,0 LBS	UND	20
152	002.014.782	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO	UND	10
158	002.018.150	ESCOVÃO COM CABO	UND	20
160	002.019.035	ESPATULA AÇO CABO PLASTICO 10CM	UND	20
173	002.035.116	FITA MÉTRICA 50 M	UND	10
179	002.015.107	FOLHA DE SERRA PARA FERRO	UND	50
180	002.035.113	FORMÃO 1 POLEGADA	UND	5
181	002.035.114	FORMÃO 1/4	UND	5
187	009.008.006	FURADEIRA ½" 127 V 710 WATTS	UND	2
225	002.030.417	LIMA FINA PARA FACAS E LÂMINAS	UND	2
226	002.015.007	LIMA K P/ENXADA 1207	UND	60
227	002.015.040	LIMA KF PARA ENXADA 203	UND	80
228	002.030.421	LIMA PARA SERRA E SERROTES	UND	1
229	002.014.781	LINHA PEDREIRO POLIBEL TRANC 100 MTS	UND	20
241	002.035.110	MACHADO	UND	5
262	002.015.042	MARRETA 1KG	UND	5
263	004.003.450	MARTELO	UND	5
264	002.035.280	MARTELO UNHA 25MM CABO MADEIRA	UND	10
268	002.015.070	NIVEL MADEIRA 14" (35CM)	UND	10
269	002.007.186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	20
270	002.019.075	PA DE BICO Nº 4 COM CABO Y	UND	20
272	002.008.043	PARAFUSADEIRA	UND	2
274	002.015.065	PE DE CABRA MARTELETA PRETO 3/4 27093	UND	5

302	002.035.115	PONTEIRA	UND	20
337	002.003.690	SERRA MARMORE	UND	2
359	002.015.024	TALHADEIRA 40X250MM	UND	10
369	002.030.401	TESOURA DE CORTAR CHAPA	UND	2
392	002.015.025	TRENA 05MT SPARTA 18MM EMBORRACHADA CURTA ELASTICA 51627	UND	20
393	002.035.112	TRENA 10 MTS	UND	20
395	002.008.050	TROQUESA GRANDE	UND	10
<b>LOTE Nº 006 - ARAMES</b>				
11	002.018.125	ROLO DE ARAME FINO (CAIXILHO DE ABELHA) 0,45MM COM 300 METROS.	RL	4
12	002.035.252	ARAME GALVANIZADO 22 (0,71MM) COM 1000MT ROLO ARAME GALVANIZADO 22 (0,71mm) com 1000 MTS	RL	5
13	002.014.601	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG	25
14	002.018.133	ARAME GALVANIZADO FIO 16	KG	50
15	002.018.134	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	50
16	002.035.251	ARAME PRÉ COZIDO 1,24 MM COM 1KG CADA ROLO	RL	4
17	002.003.290	ARAME RECOZIDO	KG	42
<b>LOTE Nº 007 - AREIAS</b>				
19	002.003.576	AREIA FINA	M3	150
20	002.003.210	AREIA GROSSA Metro Cubico	M3	100
275	002.003.212	PEDRA BRITA Nº 2 Metro Cubico	M3	200
276	002.003.120	PEDRA BRITADA 01	M³	100
277	002.003.179	PEDRA DE GRANITO	TON	20
278	002.014.234	PEDRISCO	M³	100
<b>LOTE Nº 008 - ARGAMASSA</b>				
21	002.003.033	ARGAMASSA 20KG	SC	100
53	002.003.001	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	200
54	002.003.002	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	600
92	002.003.209	CIMENTO 50KG	PCT	600
334	002.003.397	REJUNTE PARA PISO 1KG	PCT	50
<b>LOTE Nº 009 - PARAFUSOS E BROCAS</b>				
22	004.001.427	ARRUELA 2652	UND	100
31	002.035.301	BARRA ROSCADA 3/8 X1M ZINCADA	UND	50
34	002.035.092	BROCA DE AÇO - 1/2	PC	30
35	002.035.093	BROCA DE AÇO - 3/8	PC	30
36	002.035.091	BROCA DE AÇO - 5/16	PC	30
37	002.035.090	BROCA DE AÇO - 5/32	PC	30
38	002.018.137	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 1/2 DE 30 CENTIMENTOS	UND	20
39	002.018.135	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3/8 DE 30 CENTIMENTOS	UND	20
40	002.018.136	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 5/16 DE 30 CENTIMENTOS	UND	20
41	002.035.172	BROCANTE - VARIOS TAMANHOS	UND	5.000
273	002.003.092	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	UND	30
303	002.010.140	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	100
304	002.035.300	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	100
<b>LOTE Nº 010 - ASPERSOR</b>				
23	002.014.104	ASPERSOR VULCAO	UND	200
177	002.003.245	FITA VEDA ROSCA	UND	20
325	002.003.884	REGISTRO COM UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UND	20
326	002.003.886	REGISTRO COM UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UND	20
327	002.003.878	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 25MM	UND	40
328	002.003.879	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 32MM	UND	20

329	002.003.880	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 40MM	UND	20
330	002.003.881	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 50MM	UND	10
331	002.003.865	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UND	30
332	002.003.867	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UND	20
333	002.003.868	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UND	10
383	002.035.153	TORNEIRA DE BOIA 3/4	UND	18
384	002.003.566	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 AMARELA 1130	UND	80
385	002.035.304	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 DE METAL	UND	100
386	002.035.299	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL	UND	100
387	002.035.298	TORNEIRA DE METAL CROMADA	UND	100
388	002.035.169	TORNEIRA MESA COSINHA BICA MOVEL BRANCA C/ AREJADOR	UND	30
389	002.035.168	TORNEIRA MESA LAVATÓRIO BRACO C/ AREJADOR	UND	63
390	002.003.171	TORNEIRA METAL 3/4 JARDIM CROMADA 1130	UND	80
391	002.035.170	TORNEIRA PAREDE COZ. BICA MOVEL C/ AREJADOR	UND	35
397	002.035.148	VALVULA DE LAVATORIO UNIVERSAL 1POL. BRANCO	UND	20
398	002.035.147	VALVULA DE PIA 1 POLEGADA BRANCO	UND	40
399	002.035.146	VALVULA DE TANQUE UNIVERSAL 1.1/4 BRANCO	UND	5
<b>LOTE Nº 011</b>				
25	002.035.265	BALAIÓ DE BAMBÚ GRANDE 80 LITROS	UND	60
26	002.030.404	BALAIÓ PEQUENO DE BAMBÚ	UND	10
<b>LOTE Nº 012 - FERRO</b>				
28	002.018.080	BARRA DE FERRO 1/4	UND	40
29	002.018.078	BARRA DE FERRO 3/8	UND	20
30	002.018.077	BARRA DE FERRO 5/16	UND	40
279	002.030.411	PERFIL U SIMPLES 40X100 terça em U	UND	10
<b>LOTE Nº 013 - BLOCOS E TIJOLOS</b>				
32	002.003.095	BLOCO 8 FUIROS	UND	17.500
368	002.035.130	TELHA PORTUGUESA	UND	10.000
371	002.003.122	TIJOLO MAQUINADO	UND	10.000
372	002.003.010	TIJOLO PÓ DE MICO Medidas Mínimas 9x19x5,3cm	UND	10.000
<b>LOTE Nº 014 - CAIXA D'ÁGUA</b>				
51	002.003.684	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UND	10
52	002.003.685	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	UND	9
<b>LOTE Nº 015 - CALHA DE ALUMÍNIO</b>				
55	002.035.272	CALHA DE ALUMÍNIO	M²	200
<b>LOTE Nº 016 - CANOS</b>				
57	002.035.044	CANO - 40MM	UND	20
58	002.003.422	CANO 100MM 6 metros.	UND	20
59	013.001.022	CANO 50MM SOLDAVEL	UND	30
60	002.003.017	CANO PVC 3/4 SOLDAVEL	UND	98
61	002.003.791	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	20
62	002.003.792	CAP SOLDAVEL 32MM	UND	20
90	002.035.144	CIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	45
120	002.035.026	CURVA - 100MM - 45º	UND	10
121	002.035.025	CURVA - 100MM - 90º	UND	20
122	002.035.047	CURVA 40MM - 45º	UND	10
123	002.035.046	CURVA 40MM - 90º	UND	20
124	002.035.039	CURVA 50MM - 90º	UND	20
125	002.003.365	CURVA 90 CURTA ESGOTO PRIM. 50 MM	UND	20
126	002.003.800	CURVA 90º SOLDAVEL 25MM	UND	40
127	002.003.802	CURVA 90º SOLDAVEL 40MM	UND	20

128	002.003.803	CURVA 90º SOLDAVEL 50MM	UND	20
183	002.003.763	FRANJA PVC 25 P/ 3/4	UND	30
184	002.003.764	FRANJA PVC 32 P/ 1/0	UND	30
185	002.003.766	FRANJA PVC 50 P/ 1.1/5	UND	10
197	002.035.029	JOELHO 100MM - 45º	UND	10
198	002.035.028	JOELHO 100MM - 90º	UND	20
199	002.003.757	JOELHO 3/4 LR AZUL P/ 1/2	UND	30
200	002.035.050	JOELHO 40MM - 45º	UND	20
201	002.035.049	JOELHO 40MM - 90º	UND	20
202	002.003.809	JOELHO 45º SOLDAVEL 25MM	UND	20
203	002.003.810	JOELHO 45º SOLDAVEL 32MM	UND	20
204	002.003.811	JOELHO 45º SOLDAVEL 40MM	UND	20
205	002.003.812	JOELHO 45º SOLDAVEL 50MM	UND	20
206	002.035.042	JOELHO 50MM - 90º	UND	20
207	002.003.274	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UND	30
208	002.003.899	JOELHO 90º SOLDAVEL C/BUCHA DE LATÃO AZUL 25MM P/ 3/4	UND	80
209	002.003.824	JOELHO 90º INTERNO FERRO 25	UND	20
210	002.003.825	JOELHO 90º INTERNO FERRO 30	UND	20
211	002.003.826	JOELHO 90º INTERNO FERRO 40	UND	20
212	002.003.827	JOELHO 90º INTERNO FERRO 50	UND	20
213	002.003.816	JOELHO 90º SOLDAVEL 32MM	UND	60
214	002.003.817	JOELHO 90º SOLDAVEL 40MM	UND	60
215	002.003.818	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM	UND	70
216	002.003.760	JOELHO LISO 3/4	UND	30
217	002.003.744	JOELHO LISO 50MM	UND	10
218	002.003.748	JOELHO LISO LR 40MM	UND	10
347	002.035.045	T - 40MM	UND	20
348	002.035.038	T - 50MM	UND	20
349	002.035.024	T 100MM	UND	20
350	002.003.758	T 3/4 - 25MM	UND	30
351	002.003.849	T INTERNO FERRO 25	UND	70
352	002.003.851	T INTERNO FERRO 40	UND	30
353	002.003.852	T INTERNO FERRO 50	UND	40
354	002.003.862	T LR SOLDAVEL E ROSCA AZUL 25MM P/ 1/2	UND	20
355	002.003.863	T LR SOLDAVEL E ROSCA AZUL 25MM P/ 3/4	UND	20
356	002.003.901	T SOLDAVEL BUCHA LATÃO AZUL REDUÇÃO 3/4 P/ 1/2 25MM P/ 1/2	UND	20
360	002.003.292	TE SOLDAVEL 25MM	UND	15
361	002.003.844	TE SOLDAVEL 40MM	UND	20
362	002.003.845	TE SOLDAVEL 50MM	UND	20
396	002.003.891	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UND	30
<b>LOTE Nº 017 - CHUVEIRO</b>				
89	002.003.951	CHUVEIRO DUCHA 5.500W 220V	PC	20
<b>LOTE Nº 018 - COLAS</b>				
93	004.001.736	COLA ADESIVO PLASTICO TUBO CONEXÕES PVC	UND	50
94	002.003.424	COLA ADESIVO PLÁSTICO TUBOS CONEXÕES PVC	TB	20
95	002.003.009	COLA BRANCA 1 LITRO PARA COLAGENS EM MADEIRA DE BAIXA E MEDIA DENSIDADE	UND	500
96	002.030.425	COLA INSTANTÂNEA SUPER BONDER	UND	15
138	002.030.424	DUREPOXI MASSA ADESIVA EPÓXI 100G	CX	3
271	002.030.064	PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	PCT	20

296	002.030.416	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 120W 110V	UND	1
297	002.031.083	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	30
<b>LOTE Nº 019 - LOÇAS BRANCAS</b>				
98	002.003.705	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UND	20
104	002.035.129	CONJ. SANITÁRIO BACIA ACOPLADO	UND	20
188	002.035.271	GABINETE COM TANQUE	UND	2
189	002.015.103	GABINETE DE COZINHA 2 MT	MT	3
224	002.014.767	LAVATORIO DECA L915 IZI/ASPEN BRANCO	UND	10
280	002.015.104	PIA DE GRANITO 2MT	MT	3
281	002.035.151	PIA P/LAVATORIO BANHEIRO BRANCA	UND	20
282	002.003.695	PIA SINTETICA STD GRAN 150CMX55CM CZ	UND	5
<b>LOTE Nº 020 - CONCRETO USINADO</b>				
99	002.003.546	CONCRETO USINADO FCK 25 BRITA1/16 + PEDRISCO	M³	150
<b>LOTE Nº 021 - ELÉTRICOS</b>				
56	002.035.135	CANELETA 2MT COM FITA 20/10	MT	200
100	002.003.925	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/2" CINZA COM AGUA	MT	100
101	002.003.924	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/4" CINZA COM AGUA	MT	50
102	002.003.920	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" AMARELO	MT	50
103	002.003.921	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" AMARELO	MT	100
105	002.003.942	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO 4X2 (LIZ)	PC	40
106	002.003.940	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO 4X2 (LIZ)	PC	30
107	002.003.943	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO 4X2 (LIZ)	PC	20
108	002.003.939	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 10A BRANCA 4X2 (LIZ)	PC	20
109	002.019.063	CONTATORA 100A	UND	10
110	002.003.946	CONTROLE DE VENTILADOR PAREDE 127V POTENCIÔMETRO	PC	40
111	002.003.945	CONTROLE DE VENTILADOR TETO COM CAPACITOR 127V 3 VELOCIDADES	PC	20
196	002.003.987	HASTE TERRA COBREADA SIMPLES BAIXA CAMADA 2,40MTS X 1/2"	BR	5
291	002.003.967	PINO FÊMEA 2P+T 10A CINZA SIMPLES	PC	40
292	002.003.966	PINO MACHO 2P+T 10A CINZA SIMPLES	PC	40
293	002.019.193	PINO MACHO PARA TOMADA 0268	UND	10
299	002.035.166	PLAFON DE PVC PORCELANA BRANCO	UND	40
300	002.035.167	PLAFON DE PVC PORCELANA PRETO	UND	40
301	002.003.937	PLAFON FIXO TETO BRANCO SOQUETE PORCELANA E-27	PC	50
341	002.030.430	SOLDA ELETRÔNICA ROLO DE 500GR	RL	5
342	009.015.039	SOLDADOR ELÉTRICO 110V 100W COM SUPORTE SOLDADOR	UND	2
343	002.003.053	SOQUETE soquete para lâmpada de led	UND	100
373	002.012.046	TIMER 20A	UND	30
381	002.003.969	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 10A CINZA	PC	8
382	002.019.886	TOMADA FEMEA	UND	10
<b>LOTE Nº 022 - TINTAS</b>				
186	002.015.106	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS	LT	30
222	002.035.261	LATA DE TINTA AUTOMOTIVA cores variadas	LTA	30
223	002.035.260	LATA DE VERNIZ MARITIMO FOSCO 1 LITRO	LT	10
265	002.003.510	MASSA CORRIDA PVA CX 25KG	UND	100
266	002.019.537	MASSA PLASTICA LATA 400G	LT	20
376	002.035.121	TINTA LATEX PREMIUN CORES VARIADAS 18 LITROS	LTA	500
<b>LOTE Nº 023 - DISCOS</b>				
131	002.035.088	DISCO DE CORTE 12" X5/8 - 2 TELAS	PC	30
132	002.035.136	DISCO DE CORTE 4.1/2' MM INOX	UND	40
133	002.035.086	DISCO DE CORTE INOX 4" 1/2 X 7/8 FINO	PC	150

134	002.035.087	DISCO DE CORTE INOX 7" X 7/8 FINO	PC	120
135	002.035.137	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4 POLEGADAS	UND	100
136	002.035.138	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7 POLEGADAS	UND	100
137	002.035.139	DISCO P/ MAQUITA	UND	40
<b>LOTE Nº 024 - ENFORCA GATO</b>				
1	002.003.996	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 X 2,5MM BRANCA COM 100 PEÇAS	PCT	20
140	002.030.434	ENFORCA GATO 15 CM BRANCO	UND	20.000
141	004.003.555	ENFORCA GATO 15CM	UND	15.000
142	002.003.716	ENFORCA GATO 20 CM	UND	15.000
143	002.035.302	ENFORCA GATO 40CM	UND	15.000
144	002.030.420	ENFORCA GATO COM 20 CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES	UND	2.500
145	002.030.419	ENFORCA GATO DE 10 CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	UND	2.500
146	002.030.418	ENFORCA GATO DE 15CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	UND	20.000
<b>LOTE Nº 025 - ESCADA</b>				
153	002.035.102	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND	3
154	002.030.403	ESCADA DE ALUMINIO COM 10 DEGRAUS	UND	2
155	002.030.402	ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS	UND	2
156	002.003.699	ESCADA EXTENSIVA 4,5MT	UND	4
157	002.035.101	ESCADA FIBRA 6M	UND	2
<b>LOTE Nº 026 - CABOS E FIOS</b>				
162	002.003.947	EXTENSÃO PRONTA TOMADA TRIPLA 10 A 5 METROS	PC	10
164	002.030.405	FIO PARALELO DUPLO BRANCO 2 X 1,5MM 100MTS	RL	40
165	002.030.406	FIO PARALELO DUPLO BRANCO 2 X 2,5MM 100MTS	RL	10
166	002.003.999	FITA AUTO FUSÃO PRETA 19MM X 10 METORS	RL	60
170	002.003.927	FITA ISOLANTE 20 METROS X 18MM PRETA	RL	300
171	002.035.163	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19MM POR 10M	UND	45
172	002.035.162	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19MM POR 5M	UND	50
<b>LOTE Nº 027 - FORRO DE CEDRINHO</b>				
182	002.035.274	FORRO DE CEDRINHO	M²	500
242	002.035.134	MADEIRITE PRETO	UND	70
243	002.035.133	MADEIRITE ROSA	UND	20
298	002.030.409	PLACAS DE MADEIRITE TIPO ROSA 12MM (2,20 X 1,10)	UND	80
338	002.035.275	SERRAFO DE CEDRINHO	MT	500
357	002.035.145	TABOA PINOS 0.30 POR 3MT	MT	100
358	002.019.061	TABUA DE CEDRINHO	MT	50
380	002.035.296	TOABOA DE CEDRILHO	MT	100
<b>LOTE Nº 028 - LAMPADAS</b>				
220	002.015.101	LÂMPADA DE LED 15W BIVOLT	UND	150
319	002.030.437	REFLETOR DE LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K COR AZUL	UND	20
320	002.030.436	REFLETOR DE LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K COR VERDE	UND	20
321	002.030.435	REFLETOR LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K NA COR BRANCA	UND	30
322	002.030.407	REFLETOR LED 400W VERDE PROVA D'ÁGUA BIVOLT GRANDE 6500K ALTA POTÊNCIA BLINDADO	UND	40
323	002.030.426	REFLETOR RGB 100 WATS	UND	40
<b>LOTE Nº 029 - MANGUEIRAS</b>				

244	002.002.133	MANGUEIRA 40 MTS	UND	1
245	002.035.279	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2.5MM	MT	200
246	002.035.204	MANGUEIRA DE POLIETILANO 1/0	MT	100
247	002.035.209	MANGUEIRA DE POLIETILANO 2/0	MT	400
248	002.035.206	MANGUEIRA DE POLIETILANO 3/4	MT	400
249	002.035.185	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 1/0	MT	400
250	002.035.183	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 1/2	MT	400
251	002.035.184	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 3/4	MT	400
252	002.035.179	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 1/0	MT	180
253	002.035.177	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 1/2	MT	400
254	002.035.176	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 3/4	MT	100
255	002.035.178	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 3/4	MT	370
256	002.015.108	MANGUEIRA PARA BOMBA PULVERIZAÇÃO 700 PSI POLEGA-DA ROLO 50 METROS	UND	5
257	002.035.182	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 1/0	MT	260
258	002.035.180	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 1/2	MT	400
259	002.035.181	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 3/4	MT	350
<b>LOTE Nº 030 - MÃO DE OBRA</b>				
260	005.011.432	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CALHAS	M <sup>2</sup>	150
<b>LOTE Nº 031 - MÃO DE OBRA VIDRO</b>				
261	005.011.431	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE VIDRO	M <sup>2</sup>	50
<b>LOTE Nº 032 - PISOS</b>				
294	002.003.605	PISO 30X30	M <sup>2</sup>	100
295	002.003.135	PISO 50X50	M <sup>2</sup>	100
<b>LOTE Nº 033 - PORTA DE MADEIRA</b>				
305	002.008.049	PORTA DE MADEIRA 70CM	UND	10
306	002.008.048	PORTA DE MADEIRA 80CM	UND	10
309	002.008.045	PORTAL DE MADEIRA LAMINADA 70CM	UND	10
310	002.008.044	PORTAL DE MADEIRA LAMINADA 80CM	UND	10
<b>LOTE Nº 034 - PORTA LAMINDA AÇO</b>				
307	002.008.047	PORTA LAMINADA DE AÇO 70CM	UND	10
308	002.008.046	PORTA LAMINADA DE AÇO 80CM	UND	10
<b>LOTE Nº 035 - PREGOS E REBITES</b>				
193	002.035.175	GRAMPO P/ CERCA PEQUENO	KG	50
194	002.015.087	GRAMPO PARA MADEIRA Caixa de grampo de madeira 6mm.	CX	2
195	002.015.088	GRAMPO PARA MADEIRA Caixa de grampo para madeira 12mm	CX	2
311	002.015.020	PREGO 17 X 21	KG	50
312	002.003.573	PREGO 26/84	KG	300
313	002.014.090	PREGO 26X72	KG	300
314	002.030.427	PREGO COM CABEÇA 10 X10	KG	3
315	002.030.428	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	3
316	002.030.429	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG	3
317	002.035.098	REBITE ALUMINÍO 412	UND	950
318	002.035.097	REBITE ALUMINÍO 512	UND	950
<b>LOTE Nº 036 - TELA DE GALINHEIRO</b>				
363	002.018.085	TELA PARA GALINHEIRO (FAISÃO)	MT	150
<b>LOTE Nº 037 - TELHA FIBROCIMENTO</b>				
364	002.003.227	TELHA ETERNIT 1,10X3,66MTS 1473	UND	60
365	002.003.225	TELHA ETERNIT 1.10/2,44	UND	60
366	002.035.132	TELHA ETERNIT 1.80	UND	60
367	002.035.131	TELHA ETERNIT 3,05	UND	60

<b>LOTE Nº 039 - VARAL DE LUZE</b>				
400	002.030.408	VARAL DE LUZES CORDÃO BIVOLT E27 20 METROS COM 20 LÂMPADAS	UND	5
<b>LOTE Nº 040 - VENTILADORES</b>				
404	009.001.063	VENTILADOR DE PÉ COM 5 HÉLICES TURBEX	UND	5
405	002.035.303	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT	UND	38
406	002.003.985	VENTILADOR TETO MADEIRA PRETO/MÓGNO 127V COM LÂMPADA	PC	18
407	002.003.984	VENTILADOR TETO METAL CINZA 127V SIMPLES SEM LÂMPADA	PC	20
<b>LOTE Nº 041 - VIDRO</b>				
119	002.015.080	CORTADOR DE VIDIA PARA VIDRO CORTAG	UND	1
408	002.003.186	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM	M <sup>2</sup>	50
<b>LOTE Nº 042 - FECHADURAS</b>				
45	002.014.989	CADEADO 25MM	UND	20
46	002.019.144	CADEADO 30MM	UND	20
47	002.014.271	CADEADO 40MM	UND	20
48	002.019.156	CADEADO 50MM	UND	20
91	002.035.276	CILINDRO FECHADURA STA/SOP/ALI	UND	30
163	002.035.099	FECHADURA 501/03 - SIMPLES	PC	30
394	002.003.623	TRINCO 220	PC	20
<b>LOTE Nº 043 - ACESSÓRIOS PARA PINTURA</b>				
112	002.035.171	CORANTE XADREZ CORES VAR.	UND	100
167	002.030.357	FITA CREPE GROSSA 48MM X 50MT	UND	15
168	002.001.541	FITA CREPE LARGA	UND	100
169	002.035.277	FITA DUPLA FACE 24MMX ZM ATE 1K	UND	5
174	002.018.143	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 10 CM	RL	10
175	002.018.144	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 20 CM	RL	10
176	002.035.273	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 30 CM	RL	10
178	002.003.686	FIXADOR CAL SACHE 150ML	UND	800
284	002.018.147	PINCEL 1 1/2	UND	80
285	002.018.146	PINCEL 1/0	UND	100
286	002.003.403	PINCEL 2 1/2	UND	100
287	002.018.148	PINCEL 2/0	UND	30
288	002.018.149	PINCEL 3/0	UND	30
289	002.003.394	PINCEL 3/4	UND	100
290	002.030.412	PINCEL Nº1 1/2 38,1MM	UND	30
335	002.030.414	ROLO ANTI PINGO 5CM 10 MM	UND	10
336	002.003.395	ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER 9CM	UND	20
344	002.030.422	SPRAY DE VERNIZ MARITIMO	UND	12
345	002.035.127	SUPORTE ROLO 10CM	UND	198
346	002.035.126	SUPORTE ROLO 23CM	UND	195
378	002.003.044	TINTA SPRAY 400ML	UND	150
<b>LOTE Nº 044 - TINTA A BASE DE AGUA</b>				
374	002.030.423	TINTA A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA E BRANCO NEVE	UND	10
377	002.035.124	TINTA PISO BASE D'AGUA CORES VARIADAS PREMIUN 18 LITROS	LTA	500
<b>LOTE Nº 045 - ESFERA DE VIDO</b>				
267	002.035.128	MICRO ESFERA DE VIDROS PARA PINTURA DE MARCAÇÃO SACOS DE 25 KG	SC	30
<b>LOTE Nº 046 - ELETRODO PARA SOLDA</b>				

139	002.030.410	ELETRODOS PARA SOLDA	KG	15
<b>LOTE Nº 047 - CORRENTES</b>				
117	002.014.138	CORRENTE GALVANIZADA 4MMX5/32	MT	100
118	002.014.938	CORRENTE GALVANIZADA 6MMX5/32	MT	100
<b>LOTE Nº 048 - TINTAS 2</b>				
159	002.035.125	ESMALTE SINTETICA 3,6LT COR VARIADA PREMIUN	UND	600
379	002.035.123	TINTA VERNIZ 18 LITROS	LTA	100
<b>LOTE Nº 049 - RESINA ACRILICA</b>				
375	002.035.122	TINTA BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR 11862 AMARELA/BRANCA 18 LITROS	LTA	400
<b>LOTE Nº 050 - PILHAS AA</b>				
283	002.001.068	PILHA TIPO AA	UND	80
<b>LOTE Nº 051 - VASSOURAS</b>				
401	002.035.117	VASSOURA DE FERRO RABO DE PAVÃO	UND	30
402	002.035.109	VASSOURA GARI PLÁSTICA	UND	400
403	002.035.108	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA	UND	38
<b>LOTE Nº 052 - CORDA TRANÇADA</b>				
113	002.035.187	CORDA TRANÇADA 10MM	MT	400
114	002.035.188	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	400
115	002.035.189	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	400
116	002.035.186	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	400
<b>LOTE Nº 053 - GARRAFA TERMICA</b>				
190	002.035.107	GARRAFA CAFÉ 2 L	UND	10
191	002.035.106	GARRAFA TÉRMICA 3L	UND	10
192	002.035.105	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	10
<b>LOTE Nº 054 - LÃ POLIESTER</b>				
219	002.030.413	LÃ NATURAL COM POLIÉSTER 9CM 13MM	RL	30
<b>LOTE Nº 055 - SILICONE</b>				
339	002.014.266	SILICONE BRANCO TUBO	UND	30
340	002.003.569	SILICONE PARA CALHAS TUBO	UND	30

**2.3.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades do Diversos Setores do Município, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que vantajoso para a municipalidade. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**2.4.** No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal de Macedônia, vê-se diante da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE 12 (DOZE) MESES**, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

Considerando a expiração da vigência da ata de registro de preço, que possuía o mesmo objeto que essa demanda, há necessidade emergente para que seja providenciada uma nova contratação.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade nos serviços de manutenção dos bens imóveis do município e conseqüentemente manter seu funcionamento de maneira adequada e o seu valor.

Esses materiais e serviços são essenciais para dia a dia das secretarias e de necessidade para manter a prestação do serviço público com excelência e eficiência, garantindo execução de tarefas rotineiras, não havendo prejuízo de diversas atividades administrativas.

Sem tal contratação não conseguiremos cumprir os deveres da Secretaria em questão, precisamos que ela seja executada, para que possamos dar continuidades nos serviços já prestados.

Adiciono ainda que, tal contratação pretende manter a manutenção dos bens da administração em ordem, e com perfeito funcionamento para uso na Secretaria Municipal de Obras, como por exemplo: roçadeiras, motosserras, sopradores e afins.

Esses equipamentos são essenciais para serviços do dia a dia da secretaria e de necessidade para manter a prestação do serviço público com excelência e eficiência, garantindo execução de tarefas rotineiras, não havendo prejuízo de diversas atividades administrativas.

Sem tal contratação não conseguiremos cumprir os deveres da Secretaria em questão, precisamos que ela seja executada, para que possamos dar continuidades nos serviços já prestados.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos bens e serviços terá vigência de 12 meses adquirindo a quantidade necessária, conforme devido uso da Secretaria Municipal de Obras.

Com relação ao prazo de entrega este é requisito da contratação, devendo os produtos serem entregues em até 72 horas a partir da emissão do pedido, no local de entrega estipulado pelo Secretário de Obras no momento do pedido, devido a secretaria em questão prestar apoio a vários setores públicos do Município. Ainda se ressalta que deve ser utilizado os requisitos regulamentados no Decreto nº039/2025 de 11 de abril de 2025, que regulamenta o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado, de micro e pequenas empresas, sediadas no município de Macedônia e região, **considerando-se regionais as cidades localizadas em um raio de 80 km da cidade de Macedônia** (em anexo).

#### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** Os Materiais e equipamentos serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações e detalhes do objeto descritas no item 2, não sendo recebidos materiais e equipamentos amassados, rasgados ou fora das especificações.

**6.2.** Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 48 (horas), contadas a partir da solicitação.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** Os materiais e equipamentos serão entregues no local estipulado pelo Secretário de Obras no momento do pedido, devido a secretaria em questão prestar apoio a vários setores públicos do Município, conforme solicitado em pedido, com suas descrições.

**7.2.** Os materiais e equipamentos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

**7.3.** Caso a nota fiscal não acompanhe os materiais e equipamentos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os materiais e equipamentos não serão recebidos.

**7.4.** Materiais e equipamentos amassados, rasgados, perfurados ou com embalagens violadas não serão recebidos.

**7.5.** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme o item 5.0 e 6.0.

## **8. GESTÃO CONTRATUAL:**

**8.1.** O gestor do contrato será o Sr. Sergio Pasqual Teixeira, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração, tendo as seguintes atribuições:

**8.1.1.** Será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

**8.1.2.** Encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.

**8.1.3.** Analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

**8.2.** A fiscal do contrato será o Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, lotada no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, responsável pela fiscalização dos itens entregues, tendo as seguintes atribuições:

**8.2.1.** Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos entregues.

**8.2.2.** Anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.2.3.** Informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **9. GARANTIA CONTRATUAL:**

**9.1.** O prazo de garantia contratual do produto segue as regras civis pertinentes à matéria.

**9.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia.

**9.3.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**9.4.** O custo referente ao transporte dos materiais e equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

**10.2.** Não serão aceitos boletos bancários.

**10.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**10.5.** Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**11.1.** A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço por lote e o modo de disputa fechado e aberto.

**11.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por LOTE dos materiais e equipamentos a ser adquirido.

**11.3.** Para comprovação da habilitação técnica o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar todos documentos exigidos pelo edital.

**11.4.** A empresa poderá enviar junto com a proposta catálogo/folders para permitir a análise do lote oferecido.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

**12.2.** O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VLR MÉDIO	VLR TOTAL
<b>LOTE Nº 001 - DIVERSOS 1</b>						
27	002.003.703	BALDE PARA MASSA	UND	30	34,04	1.021,20
33	002.035.111	BOTA IMPERMIÁVEL TAM. VARIADO	UND	48	62,35	2.992,80
42	002.035.270	CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO 6 MT	MT	2	179,42	358,84
43	002.015.039	CABO PARA CAVADEIRA	UND	10	19,19	191,90
44	002.014.254	CABO PARA ENXADA	UND	30	19,19	575,70
63	002.019.682	CAPA DE CHUVA	UND	20	37,74	754,80
221	002.035.278	LAPIS DE PEDREIRO	UND	50	239,25	11.962,50
324	002.003.700	REGADOR PLÁSTICO 10L VERDE	UND	8	24,93	199,44
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>18.057,18</b>
<b>LOTE Nº 002 - DIVERSOS 2</b>						
2	002.003.405	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UND	30	70,89	2.126,70
24	002.003.066	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF BRANCO	UND	40	51,36	2.054,40
130	004.005.306	DESINGRIPANTE SPRAY 320	UND	20	12,10	242,00
161	002.014.578	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UND	20	28,95	579,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>5.002,10</b>
<b>LOTE Nº 003 - ADAPTADOR E CONEXÕES</b>						
3	002.003.768	ADAPTADOR CURTO LR 20MM P/ 1/2	UND	10	1,67	16,70
4	002.003.769	ADAPTADOR CURTO LR 25MM P/ 3/4	UND	10	1,64	16,40
49	002.003.076	CAIXA DE DESCARGA	UND	20	47,04	940,80
50	002.035.053	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MM BR	UND	20	17,90	358,00
147	002.035.158	ENGATE FLEXÍVEL 30C	UND	40	6,09	243,60
148	002.035.159	ENGATE FLEXÍVEL 40C	UND	50	10,13	506,50
149	002.035.160	ENGATE FLEXÍVEL 50C	UND	40	10,11	404,40
150	002.035.161	ENGATE FLEXÍVEL 60C	UND	50	10,05	502,50

230	002.035.027	LUVA - 100MM	UND	40	6,71	268,40
231	002.003.751	LUVA 1/2 LR AZUL 3/4 P 1/2	UND	20	6,15	123,00
232	002.035.048	LUVA 40MM	UND	45	1,84	82,80
233	002.035.041	LUVA 50MM	UND	30	3,56	106,80
234	002.003.837	LUVA DE CORRER P/ TUDO SOLDAVEL 25MM	UND	20	13,91	278,20
235	002.003.839	LUVA DE CORRER P/ TUDO SOLDAVEL 40MM	UND	60	35,45	2.127,00
236	002.003.747	LUVA LR 40MM	UND	20	19,41	388,20
237	002.003.743	LUVA LR 50 MM	UND	20	34,06	681,20
238	002.003.489	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	70	1,32	92,40
239	002.003.830	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	20	4,01	80,20
240	002.003.831	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	20	5,09	101,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.318,90</b>
<b>LOTE Nº 004 - AGUA RAZ</b>						
5	002.003.430	AGUA RAZ 5 LITROS	GL	100	95,40	9.540,00
370	002.035.297	THINER GALÃO	LTA	80	98,81	7.904,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>17.444,80</b>
<b>LOTE Nº 005 - FERRAMENTAS</b>						
6	002.030.399	ALICATE DE CORTE	UND	8	28,77	230,16
7	002.030.400	ALICATE DE PONTA FINA	UND	5	25,21	126,05
8	002.030.415	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UND	2	27,92	55,84
9	002.019.646	ALICATE REBITADOR 225MM AT.4.8	UND	5	36,49	182,45
10	002.035.100	ALICATE UNIVERSAL	UND	20	63,89	1.277,80
18	002.003.692	ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL - FUZIL	UND	6	26,22	157,32
64	002.018.138	CARRIOLA METALPAMA ROLAMENTO COMPLETO	UND	20	290,02	5.800,40
65	002.035.103	CAVADEIRA	UND	5	150,41	752,05
66	002.035.143	CERROTE 24/7D	UND	5	48,18	240,90
67	002.035.014	CHAVE DE BOCA 10/11MM	UND	20	20,05	401,00
68	002.035.013	CHAVE DE BOCA 12/13MM	UND	20	21,98	439,60
69	002.035.010	CHAVE DE BOCA 19/22MM	UND	10	46,33	463,30
70	002.035.012	CHAVE DE BOCA 21/23MM	UND	20	64,45	1.289,00
71	002.035.011	CHAVE DE BOCA 24/26MM	UND	10	54,52	545,20
72	002.003.995	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30A NF	PC	5	298,03	1.490,15
73	002.035.003	CHAVE DE FENDA 1/4	UND	10	16,07	160,70
74	002.035.001	CHAVE DE FENDA 1/8	UND	10	8,96	89,60
75	002.035.002	CHAVE DE FENDA 3/16	UND	10	8,55	85,50
76	002.035.004	CHAVE DE FENDA 5/16	UND	10	15,14	151,40
77	002.035.020	CHAVE GRIFO Nº12	UND	10	106,15	1.061,50
78	002.035.021	CHAVE GRIFO Nº14	UND	10	122,77	1.227,70
79	002.035.022	CHAVE GRIFO Nº18	UND	10	171,36	1.713,60
80	002.035.023	CHAVE GRIFO Nº24	UND	10	270,53	2.705,30
81	002.035.017	CHAVE INGLESA Nº10	UND	10	47,35	473,50
82	002.035.018	CHAVE INGLESA Nº12	UND	10	65,61	656,10
83	002.035.019	CHAVE INGLESA Nº15	UND	10	147,21	1.472,10
84	002.035.016	CHAVE INGLESA Nº8	UND	10	56,85	568,50
85	002.035.007	CHAVE PHILLIPS 1/4	UND	10	9,29	92,90
86	002.035.005	CHAVE PHILLIPS 1/8	UND	10	9,08	90,80
87	002.035.006	CHAVE PHILLIPS 3/16	UND	10	9,39	93,90
88	002.035.008	CHAVE PHILLIPS 5/16	UND	10	15,96	159,60
97	002.003.374	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UND	20	36,53	730,60
129	002.015.032	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 48CM	UND	10	49,56	495,60
151	002.015.008	ENXADA 2 CARAS 2,0 LBS	UND	20	70,66	1.413,20

152	002.014.782	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO	UND	10	70,73	707,30
158	002.018.150	ESCOVÃO COM CABO	UND	20	46,51	930,20
160	002.019.035	ESPATULA AÇO CABO PLASTICO 10CM	UND	20	10,95	219,00
173	002.035.116	FITA MÉTRICA 50 M	UND	10	74,61	746,10
179	002.015.107	FOLHA DE SERRA PARA FERRO	UND	50	13,79	689,50
180	002.035.113	FORMÃO 1 POLEGADA	UND	5	60,44	302,20
181	002.035.114	FORMÃO 1/4	UND	5	20,96	104,80
187	009.008.006	FURADEIRA ½" 127 V 710 WATTS	UND	2	399,90	799,80
225	002.030.417	LIMA FINA PARA FACAS E LÂMINAS	UND	2	26,44	52,88
226	002.015.007	LIMA K P/ENXADA 1207	UND	60	23,15	1.389,00
227	002.015.040	LIMA KF PARA ENXADA 203	UND	80	23,18	1.854,40
228	002.030.421	LIMA PARA SERRA E SERROTES	UND	1	13,96	13,96
229	002.014.781	LINHA PEDREIRO POLIBEL TRANC 100 MTS	UND	20	14,13	282,60
241	002.035.110	MACHADO	UND	5	124,04	620,20
262	002.015.042	MARRETA 1KG	UND	5	42,48	212,40
263	004.003.450	MARTELO	UND	5	37,44	187,20
264	002.035.280	MARTELO UNHA 25MM CABO MADEIRA	UND	10	37,24	372,40
268	002.015.070	NIVEL MADEIRA 14" (35CM)	UND	10	62,98	629,80
269	002.007.186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	20	12,18	243,60
270	002.019.075	PA DE BICO Nº 4 COM CABO Y	UND	20	54,87	1.097,40
272	002.008.043	PARAFUSADEIRA	UND	2	273,01	546,02
274	002.015.065	PE DE CABRA MARTELETA PRETO 3/4 27093	UND	5	63,97	319,85
302	002.035.115	PONTEIRA	UND	20	21,06	421,20
337	002.003.690	SERRA MARMORE	UND	2	344,37	688,74
359	002.015.024	TALHADEIRA 40X250MM	UND	10	17,93	179,30
369	002.030.401	TESOURA DE CORTAR CHAPA	UND	2	291,51	583,02
392	002.015.025	TRENA 05MT SPARTA 18MM EMBORRA- CHADA CURTA ELASTICA 51627	UND	20	22,39	447,80
393	002.035.112	TRENA 10 MTS	UND	20	35,08	701,60
395	002.008.050	TROQUESA GRANDE	UND	10	63,33	633,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>42.868,89</b>
<b>LOTE Nº 006 - ARAMES</b>						
11	002.018.125	ROLO DE ARAME FINO (CAIXILHO DE ABE- LHA) 0,45MM COM 300 METROS	RL	4	144,36	577,44
12	002.035.252	ROLO ARAME GALVANIZADO 22 (0,71MM) COM 1000MT	RL	5	38,02	190,10
13	002.014.601	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG	25	20,27	506,75
14	002.018.133	ARAME GALVANIZADO FIO 16	KG	50	26,61	1.330,50
15	002.018.134	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	50	31,65	1.582,50
16	002.035.251	ARAME PRÉ COZIDO 1,24 MM COM 1KG CADA ROLO	RL	4	18,10	72,40
17	002.003.290	ARAME RECOZIDO	KG	42	16,59	696,78
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>4.956,47</b>
<b>LOTE Nº 007 - AREIAS</b>						
19	002.003.576	AREIA FINA	M3	150	181,74	27.261,00
20	002.003.210	AREIA GROSSA Metro Cubico	M3	100	182,77	18.277,00
275	002.003.212	PEDRA BRITA Nº 2 Metro Cubico	M3	200	226,08	45.216,00
276	002.003.120	PEDRA BRITADA 01	M³	100	232,61	23.261,00
277	002.003.179	PEDRA DE GRANITO	TON	20	209,95	4.199,00
278	002.014.234	PEDRISCO	M³	100	230,63	23.063,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>141.277,00</b>
<b>LOTE Nº 008 - ARGAMASSA</b>						
21	002.003.033	ARGAMASSA 20KG	SC	100	13,95	1.395,00

53	002.003.001	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	200	20,10	4.020,00
54	002.003.002	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	600	16,81	10.086,00
92	002.003.209	CIMENTO 50KG	PCT	600	42,76	25.656,00
334	002.003.397	REJUNTE PARA PISO 1KG	PCT	50	7,10	355,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>41.512,00</b>
<b>LOTE Nº 009 - PARAFUSOS E BROCAS</b>						
22	004.001.427	ARRUELA 2652	UND	100	0,48	48,00
31	002.035.301	BARRA ROSCADA 3/8 X1M ZINCADA	UND	50	14,17	708,50
34	002.035.092	BROCA DE AÇO - 1/2	PC	30	48,80	1.464,00
35	002.035.093	BROCA DE AÇO - 3/8	PC	30	17,22	516,60
36	002.035.091	BROCA DE AÇO - 5/16	PC	30	17,19	515,70
37	002.035.090	BROCA DE AÇO - 5/32	PC	30	6,88	206,40
38	002.018.137	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 1/2 DE 30 CENTIMENTOS	UND	20	39,25	785,00
39	002.018.135	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3/8 DE 30 CENTIMENTOS	UND	20	35,32	706,40
40	002.018.136	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 5/16 DE 30 CENTIMENTOS	UND	20	30,13	602,60
41	002.035.172	BROCANTE - VARIOS TAMANHOS	UND	5.000	0,69	3.450,00
273	002.003.092	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	UND	30	1,10	33,00
303	002.010.140	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	100	0,91	91,00
304	002.035.300	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	100	0,68	68,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.195,20</b>
<b>LOTE Nº 010 - ASPERSOR</b>						
23	002.014.104	ASPERSOR VULCAO	UND	200	23,92	4.784,00
177	002.003.245	FITA VEDA ROSCA	UND	20	5,90	118,00
325	002.003.884	REGISTRO COM UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UND	20	16,20	324,00
326	002.003.886	REGISTRO COM UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UND	20	37,16	743,20
327	002.003.878	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 25MM	UND	40	18,63	745,20
328	002.003.879	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 32MM	UND	20	62,45	1.249,00
329	002.003.880	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 40MM	UND	20	112,55	2.251,00
330	002.003.881	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 50MM	UND	10	92,56	925,60
331	002.003.865	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UND	30	14,70	441,00
332	002.003.867	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UND	20	37,16	743,20
333	002.003.868	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UND	10	36,47	364,70
383	002.035.153	TORNEIRA DE BOIA 3/4	UND	18	26,91	484,38
384	002.003.566	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 AMARELA 1130	UND	80	36,20	2.896,00
385	002.035.304	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 DE METAL	UND	100	39,61	3.961,00
386	002.035.299	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL	UND	100	36,19	3.619,00
387	002.035.298	TORNEIRA DE METAL CROMADA	UND	100	41,30	4.130,00
388	002.035.169	TORNEIRA MESA COSINHA BICA MOVEL BRANCA C/ AREJADOR	UND	30	42,55	1.276,50
389	002.035.168	TORNEIRA MESA LAVATÓRIO BRACO C/ AREJADOR	UND	63	61,23	3.857,49
390	002.003.171	TORNEIRA METAL 3/4 JARDIM CROMADA 1130	UND	80	39,78	3.182,40
391	002.035.170	TORNEIRA PAREDE COZ. BICA MOVEL C/ AREJADOR	UND	35	60,83	2.129,05
397	002.035.148	VALVULA DE LAVATORIO UNIVERSAL 1POL. BRANCO	UND	20	11,84	236,80
398	002.035.147	VALVULA DE PIA 1 POLEGADA BRANCO	UND	40	10,61	424,40
399	002.035.146	VALVULA DE TANQUE UNIVERSAL 1.1/4 BRANCO	UND	5	10,65	53,25

TOTAL DO LOTE						38.939,17
LOTE Nº 011 – BALAIO DE BAMBU						
25	002.035.265	BALAIO DE BAMBU GRANDE 80 LITROS	UND	60	98,82	5.929,20
26	002.030.404	BALAIO PEQUENO DE BAMBU	UND	10	49,41	494,10
TOTAL DO LOTE						6.423,30
LOTE Nº 012 - FERRO						
28	002.018.080	BARRA DE FERRO 1/4	UND	40	31,53	1.261,20
29	002.018.078	BARRA DE FERRO 3/8	UND	20	67,67	1.353,40
30	002.018.077	BARRA DE FERRO 5/16	UND	40	43,85	1.754,00
279	002.030.411	PERFIL U SIMPLES 40X100 terça em U	UND	10	206,70	2.067,00
TOTAL DO LOTE						6.435,60
LOTE Nº 013 - BLOCOS E TIJOLOS						
32	002.003.095	BLOCO 8 FUROS	UND	17.500	1,08	18.900,00
368	002.035.130	TELHA PORTUGUESA	UND	10.000	2,71	27.100,00
371	002.003.122	TIJOLO MAQUINADO	UND	10.000	0,60	6.000,00
372	002.003.010	TIJOLO PÓ DE MICO Medidas Mínimas 9x19x5,3cm	UND	10.000	0,73	7.300,00
TOTAL DO LOTE						59.300,00
LOTE Nº 014 - CAIXA D'ÁGUA						
51	002.003.684	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UND	10	494,70	4.947,00
52	002.003.685	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	UND	9	332,93	2.996,37
TOTAL DO LOTE						7.943,37
LOTE Nº 015 - CALHA DE ALUMINIO						
55	002.035.272	CALHA DE ALUMÍNIO	M <sup>2</sup>	200	123,09	24.618,00
TOTAL DO LOTE						24.618,00
LOTE Nº 016 - CANOS						
57	002.035.044	CANO - 40MM	UND	20	39,63	792,60
58	002.003.422	CANO 100MM 6 metros.	UND	20	90,62	1.812,40
59	013.001.022	CANO 50MM SOLDAVEL	UND	30	89,30	2.679,00
60	002.003.017	CANO PVC 3/4 SOLDAVEL	UND	98	29,25	2.866,50
61	002.003.791	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	20	2,92	58,40
62	002.003.792	CAP SOLDAVEL 32MM	UND	20	5,03	100,60
90	002.035.144	CIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	45	11,18	503,10
120	002.035.026	CURVA - 100MM - 45º	UND	10	7,70	77,00
121	002.035.025	CURVA - 100MM - 90º	UND	20	22,09	441,80
122	002.035.047	CURVA 40MM - 45º	UND	10	2,63	26,30
123	002.035.046	CURVA 40MM - 90º	UND	20	5,02	100,40
124	002.035.039	CURVA 50MM - 90º	UND	20	9,42	188,40
125	002.003.365	CURVA 90 CURTA ESGOTO PRIM. 50 MM	UND	20	9,04	180,80
126	002.003.800	CURVA 90º SOLDAVEL 25MM	UND	40	4,05	162,00
127	002.003.802	CURVA 90º SOLDAVEL 40MM	UND	20	10,36	207,20
128	002.003.803	CURVA 90º SOLDAVEL 50MM	UND	20	17,07	341,40
183	002.003.763	FRANJA PVC 25 P/ 3/4	UND	30	12,00	360,00
184	002.003.764	FRANJA PVC 32 P/ 1/0	UND	30	22,96	688,80
185	002.003.766	FRANJA PVC 50 P/ 1.1/5	UND	10	18,16	181,60
197	002.035.029	JOELHO 100MM - 45º	UND	10	7,62	76,20
198	002.035.028	JOELHO 100MM - 90º	UND	20	5,79	115,80
199	002.003.757	JOELHO 3/4 LR AZUL P/ 1/2	UND	30	4,93	147,90
200	002.035.050	JOELHO 40MM - 45º	UND	20	2,78	55,60
201	002.035.049	JOELHO 40MM - 90º	UND	20	1,97	39,40
202	002.003.809	JOELHO 45º SOLDAVEL 25MM	UND	20	1,70	34,00
203	002.003.810	JOELHO 45º SOLDAVEL 32MM	UND	20	4,03	80,60
204	002.003.811	JOELHO 45º SOLDAVEL 40MM	UND	20	9,82	196,40

205	002.003.812	JOELHO 45º SOLDAVEL 50MM	UND	20	7,63	152,60
206	002.035.042	JOELHO 50MM - 90º	UND	20	5,48	109,60
207	002.003.274	JOELHO 90 SOLDAREL 25MM	UND	30	1,42	42,60
208	002.003.899	JOELHO 90º SOLDAVEL C/BUCHA DE LATÃO AZUL 25MM P/ 3/4	UND	80	6,56	524,80
209	002.003.824	JOELHO 90º INTERNO FERRO 25	UND	20	15,00	300,00
210	002.003.825	JOELHO 90º INTERNO FERRO 30	UND	20	24,22	484,40
211	002.003.826	JOELHO 90º INTERNO FERRO 40	UND	20	38,26	765,20
212	002.003.827	JOELHO 90º INTERNO FERRO 50	UND	20	50,97	1.019,40
213	002.003.816	JOELHO 90º SOLDAVEL 32MM	UND	60	3,98	238,80
214	002.003.817	JOELHO 90º SOLDAVEL 40MM	UND	60	9,77	586,20
215	002.003.818	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM	UND	70	8,21	574,70
216	002.003.760	JOELHO LISO 3/4	UND	30	1,52	45,60
217	002.003.744	JOELHO LISO 50MM	UND	10	6,06	60,60
218	002.003.748	JOELHO LISO LR 40MM	UND	10	8,09	80,90
347	002.035.045	T - 40MM	UND	20	4,54	90,80
348	002.035.038	T - 50MM	UND	20	11,72	234,40
349	002.035.024	T 100MM	UND	20	15,75	315,00
350	002.003.758	T 3/4 - 25MM	UND	30	2,02	60,60
351	002.003.849	T INTERNO FERRO 25	UND	70	7,67	536,90
352	002.003.851	T INTERNO FERRO 40	UND	30	20,03	600,90
353	002.003.852	T INTERNO FERRO 50	UND	40	19,61	784,40
354	002.003.862	T LR SOLDAVEL E ROSCA AZUL 25MM P/ 1/2	UND	20	13,72	274,40
355	002.003.863	T LR SOLDAVEL E ROSCA AZUL 25MM P/ 3/4	UND	20	6,61	132,20
356	002.003.901	T SOLDAVEL BUCHA LATÃO AZUL REDUÇÃO 3/4 P/ 1/2 25MM P/ 1/2	UND	20	13,74	274,80
360	002.003.292	TE SOLDAVEL 25MM	UND	15	2,00	30,00
361	002.003.844	TE SOLDAVEL 40MM	UND	20	8,12	162,40
362	002.003.845	TE SOLDAVEL 50MM	UND	20	10,47	209,40
396	002.003.891	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UND	30	13,39	401,70
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>21.607,50</b>
<b>LOTE Nº 017 - CHUVEIRO</b>						
89	002.003.951	CHUVEIRO DUCHA 5.500W 220V	PC	20	94,87	1.897,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>1.897,40</b>
<b>LOTE Nº 018 - COLAS</b>						
93	004.001.736	COLA ADESIVO PLASTICO TUBO CONEXÕES PVC	UND	50	7,24	362,00
94	002.003.424	COLA ADESIVO PLÁSTICO TUBOS CONEXÕES PVC	TB	20	6,54	130,80
95	002.003.009	COLA BRANCA 1 LITRO PARA COLAGENS EM MADEIRA DE BAIXA E MEDIA DENSIDADE	UND	500	30,18	15.090,00
96	002.030.425	COLA INSTANTÂNEA SUPER BONDER	UND	15	13,16	197,40
138	002.030.424	DUREPOXI MASSA ADESIVA EPÓXI 100G	CX	3	18,79	56,37
271	002.030.064	PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	PCT	20	15,97	319,40
296	002.030.416	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 120W 110V	UND	1	126,80	126,80
297	002.031.083	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	30	25,97	779,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>17.061,87</b>
<b>LOTE Nº 019 - LOÇAS BRANCAS</b>						
98	002.003.705	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UND	20	90,03	1.800,60
104	002.035.129	CONJ. SANITÁRIO BACIA ACOPLADO	UND	20	497,31	9.946,20
188	002.035.271	GABINETE COM TANQUE	UND	2	635,78	1.271,56
189	002.015.103	GABINETE DE COZINHA 2 MT	MT	3	939,87	2.819,61

224	002.014.767	LAVATORIO DECA L915 IZI/ASPEN BRANCO	UND	10	141,59	1.415,90
280	002.015.104	PIA DE GRANITO 2MT	MT	3	562,37	1.687,11
281	002.035.151	PIA P/LAVATORIO BANHEIRO BRANCA	UND	20	145,66	2.913,20
282	002.003.695	PIA SINTETICA STD GRAN 150CMX55CM CZ	UND	5	270,59	1.352,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>23.207,13</b>
<b>LOTE Nº 020 - CONCRETO USINADO</b>						
99	002.003.546	CONCRETO USINADO FCK 25 BRITA1/16 + PEDRISCO	M <sup>3</sup>	150	704,18	105.627,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>105.627,00</b>
<b>LOTE Nº 021 - ELÉTRICOS</b>						
56	002.035.135	CANELETA 2MT COM FITA 20/10	MT	200	11,71	2.342,00
100	002.003.925	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/2'' CINZA COM AGUA	MT	100	5,07	507,00
101	002.003.924	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/4'' CINZA COM AGUA	MT	50	4,49	224,50
102	002.003.920	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2'' AMARELO	MT	50	2,10	105,00
103	002.003.921	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4'' AMARELO	MT	100	2,08	208,00
105	002.003.942	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO 4X2 (LIZ)	PC	40	11,89	475,60
106	002.003.940	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO 4X2 (LIZ)	PC	30	10,91	327,30
107	002.003.943	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO 4X2 (LIZ)	PC	20	17,41	348,20
108	002.003.939	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 10A BRANCA 4X2 (LIZ)	PC	20	13,47	269,40
109	002.019.063	CONTATORA 100A	UND	10	509,16	5.091,60
110	002.003.946	CONTROLE DE VENTILADOR PAREDE 127V POTENCIÔMETRO	PC	40	29,63	1.185,20
111	002.003.945	CONTROLE DE VENTILADOR TETO COM CAPACITOR 127V 3 VELOCIDADES	PC	20	30,72	614,40
196	002.003.987	HASTE TERRA COBREADA SIMPLES BAIXA CAMADA 2,40MTS X 1/2''	BR	5	29,12	145,60
291	002.003.967	PINO FÊMEA 2P+T 10A CINZA SIMPLES	PC	40	7,93	317,20
292	002.003.966	PINO MACHO 2P+T 10A CINZA SIMPLES	PC	40	7,86	314,40
293	002.019.193	PINO MACHO PARA TOMADA 0268	UND	10	7,28	72,80
299	002.035.166	PLAFON DE PVC PORCELANA BRANCO	UND	40	8,10	324,00
300	002.035.167	PLAFON DE PVC PORCELANA PRETO	UND	40	8,72	348,80
301	002.003.937	PLAFON FIXO TETO BRANCO SOQUETE PORCELANA E-27	PC	50	8,07	403,50
341	002.030.430	SOLDA ELETRÔNICA ROLO DE 500GR	RL	5	96,80	484,00
342	009.015.039	SOLDADOR ELÉTRICO 110V 100W COM SUPORTE SOLDADOR	UND	2	72,91	145,82
343	002.003.053	SOQUETE soquete para lâmpada de led	UND	100	5,00	500,00
373	002.012.046	TIMER 20A	UND	30	39,84	1.195,20
381	002.003.969	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 10A CINZA	PC	8	15,82	126,56
382	002.019.886	TOMADA FEMEA	UND	10	7,90	79,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>16.155,08</b>
<b>LOTE Nº 022 - TINTAS</b>						
186	002.015.106	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS	LT	30	180,61	5.418,30
222	002.035.261	LATA DE TINTA AUTOMOTIVA cores varia-	LTA	30	65,14	1.954,20

		das				
223	002.035.260	LATA DE VERNIZ MARITIMO FOSCO 1 LITRO	LT	10	54,42	544,20
265	002.003.510	MASSA CORRIDA PVA CX 25KG	UND	100	50,56	5.056,00
266	002.019.537	MASSA PLASTICA LATA 400G	LT	20	18,64	372,80
376	002.035.121	TINTA LATEX PREMIUN CORES VARIADAS 18 LITROS	LTA	500	382,27	191.135,00
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>204.480,50</b>
		<b>LOTE Nº 023 - DISCOS</b>				
131	002.035.088	DISCO DE CORTE 12" X5/8 - 2 TELAS	PC	30	39,22	1.176,60
132	002.035.136	DISCO DE CORTE 4.1/2"MM INOX	UND	40	5,65	226,00
133	002.035.086	DISCO DE CORTE INOX 4"1/2 X 7/8 FINO	PC	150	5,92	888,00
134	002.035.087	DISCO DE CORTE INOX 7" X 7/8 FINO	PC	120	14,34	1.720,80
135	002.035.137	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4 POLEGADAS	UND	100	5,464	546,40
136	002.035.138	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7 POLEGADAS	UND	100	13,91	1.391,00
137	002.035.139	DISCO P/ MAQUITA	UND	40	37,71	1.508,40
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>7.457,20</b>
		<b>LOTE Nº 024 - ENFORCA GATO</b>				
1	002.003.996	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 X 2,5MM BRANCA COM 100 PEÇAS	PCT	20	25,59	511,80
140	002.030.434	ENFORCA GATO 15 CM BRANCO	UND	20.000	0,66	13.200,00
141	004.003.555	ENFORCA GATO 15CM	UND	15.000	0,30	4.500,00
142	002.003.716	ENFORCA GATO 20 CM	UND	15.000	0,42	6.300,00
143	002.035.302	ENFORCA GATO 40CM	UND	15.000	0,82	12.300,00
144	002.030.420	ENFORCA GATO COM 20 CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNID.	UND	2.500	0,26	650,00
145	002.030.419	ENFORCA GATO DE 10 CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES COM 100 UNID.	UND	2.500	0,12	300,00
146	002.030.418	ENFORCA GATO DE 15CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES COM 100 UNID.	UND	20.000	0,23	4.600,00
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>42.361,80</b>
		<b>LOTE Nº 025 - ESCADA</b>				
153	002.035.102	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND	3	190,99	572,97
154	002.030.403	ESCADA DE ALUMINIO COM 10 DEGRAUS	UND	2	649,65	1.299,30
155	002.030.402	ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS	UND	2	505,52	1.011,04
156	002.003.699	ESCADA EXTENSIVA 4,5MT	UND	4	571,09	2.284,36
157	002.035.101	ESCADA FIBRA 6M	UND	2	854,42	1.708,84
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>6.876,51</b>
		<b>LOTE Nº 026 - CABOS E FIOS</b>				
162	002.003.947	EXTENSÃO PRONTA TOMADA TRIPLA 10 A 5 Mts	PC	10	24,70	247,00
164	002.030.405	FIO PARALELO DUPLO BRANCO 2 X 1,5MM 100MTS	RL	40	52,26	2.090,40
165	002.030.406	FIO PARALELO DUPLO BRANCO 2 X 2,5MM 100MTS	RL	10	63,76	637,60
166	002.003.999	FITA AUTO FUSÃO PRETA 19MM X 10 MTS	RL	60	47,90	2.874,00
170	002.003.927	FITA ISOLANTE 20 METROS X 18MM PRETA	RL	300	12,08333	3.624,999
171	002.035.163	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19MM POR 10M	UND	45	6,96	313,20
172	002.035.162	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19MM POR 5M	UND	50	5,09	254,50
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>10.041,699</b>
		<b>LOTE Nº 027 - FORRO DE CEDRINHO</b>				
182	002.035.274	FORRO DE CEDRINHO	M <sup>2</sup>	500	131,33	65.665,00
242	002.035.134	MADEIRITE PRETO	UND	70	162,50	11.375,00
243	002.035.133	MADEIRITE ROSA	UND	20	87,34	1.746,80
298	002.030.409	PLACAS DE MADEIRITE TIPO ROSA 12MM (2,20 X 1,10)	UND	80	143,14	11.451,20

338	002.035.275	SERRAFO DE CEDRINHO	MT	500	14,62	7.310,00
357	002.035.145	TABOA PINOS 0.30 POR 3MT	MT	100	41,51	4.151,00
358	002.019.061	TABUA DE CEDRINHO	MT	50	62,26	3.113,00
380	002.035.296	TOABOA DE CEDRILHO	MT	100	63,70	6.370,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>111.182,00</b>
<b>LOTE Nº 028 - LAMPADAS</b>						
220	002.015.101	LÂMPADA DE LED 15W BIVOLT	UND	150	10,57	1.585,50
319	002.030.437	REFLETOR DE LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K COR AZUL	UND	20	58,69	1.173,80
320	002.030.436	REFLETOR DE LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K COR VERDE	UND	20	60,99	1.219,80
321	002.030.435	REFLETOR LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K NA COR BRANCA	UND	30	56,65	1.699,50
322	002.030.407	REFLETOR LED 400W VERDE PROVA D'ÁGUA BIVOLT GRANDE 6500K ALTA POTÊNCIA BLINDADO	UND	40	501,11	20.044,40
323	002.030.426	REFLETOR RGB 100 WATS	UND	40	154,27	6.170,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>31.893,80</b>
<b>LOTE Nº 029 - MANGUEIRAS</b>						
244	002.002.133	MANGUEIRA 40 MTS	UND	1	3,11	3,11
245	002.035.279	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2.5MM	MT	200	12,83	2.566,00
246	002.035.204	MANGUEIRA DE POLIETILANO 1/0	MT	100	6,04	604,00
247	002.035.209	MANGUEIRA DE POLIETILANO 2/0	MT	400	6,72	2.688,00
248	002.035.206	MANGUEIRA DE POLIETILANO 3/4	MT	400	4,99	1.996,00
249	002.035.185	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 1/0	MT	400	9,87	3.948,00
250	002.035.183	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 1/2	MT	400	3,38	1.352,00
251	002.035.184	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 3/4	MT	400	7,58	3.032,00
252	002.035.179	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 1/0	MT	180	14,82	2.667,60
253	002.035.177	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 1/2	MT	400	5,09	2.036,00
254	002.035.176	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 3/4	MT	100	10,91	1.091,00
255	002.035.178	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 3/4	MT	370	6,95	2.571,50
256	002.015.108	MANGUEIRA PARA BOMBA PULVERIZAÇÃO 700 PSI POLEGADA ROLO 50 METROS	UND	5	1.093,50	5.467,50
257	002.035.182	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 1/0	MT	260	15,90	4.134,00
258	002.035.180	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 1/2	MT	400	4,92	1.968,00
259	002.035.181	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 3/4	MT	350	7,22	2.527,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>38.651,71</b>
<b>LOTE Nº 30 - MÃO DE OBRA</b>						
260	005.011.432	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CALHAS	M <sup>2</sup>	150	86,56	12.984,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>12.984,00</b>
<b>LOTE Nº 031 - MÃO DE OBRA VIDRO</b>						
261	005.011.431	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE VIDRO	M <sup>2</sup>	50	230,99	11.549,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>11.549,50</b>
<b>LOTE Nº 032 - PISOS</b>						
294	002.003.605	PISO 30X30	M <sup>2</sup>	100	30,43	3.043,00
295	002.003.135	PISO 50X50	M <sup>2</sup>	100	40,26	4.026,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.069,00</b>
<b>LOTE Nº 033 - PORTA DE MADEIRA</b>						
305	002.008.049	PORTA DE MADEIRA 70CM	UND	10	286,44	2.864,40
306	002.008.048	PORTA DE MADEIRA 80CM	UND	10	377,41	3.774,10
309	002.008.045	PORTAL DE MADEIRA LAMINADA 70CM	UND	10	286,90	2.869,00
310	002.008.044	PORTAL DE MADEIRA LAMINADA 80CM	UND	10	281,15	2.811,50

		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>12.319,00</b>
		<b>LOTE Nº 034 - PORTA LAMINDA AÇO</b>				
307	002.008.047	PORTA LAMINADA DE AÇO 70CM	UND	10	476,35	4.763,50
308	002.008.046	PORTA LAMINADA DE AÇO 80CM	UND	10	478,44	4.784,40
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>9.547,90</b>
		<b>LOTE Nº 035 - PREGOS E REBITES</b>				
193	002.035.175	GRAMPO P/ CERCA PEQUENO	KG	50	26,45	1.322,50
194	002.015.087	CAIXA DE GRAMPO PARA MADEIRA 6mm.	CX	2	32,95	65,90
195	002.015.088	CAIXA GRAMPO PARA MADEIRA 12mm	CX	2	32,39	64,78
311	002.015.020	PREGO 17 X 21	KG	50	19,80	990,00
312	002.003.573	PREGO 26/84	KG	300	31,46	9.438,00
313	002.014.090	PREGO 26X72	KG	300	35,25	10.575,00
314	002.030.427	PREGO COM CABEÇA 10 X10	KG	3	25,42	76,26
315	002.030.428	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	3	24,35	73,05
316	002.030.429	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG	3	27,71	83,13
317	002.035.098	REBITE ALUMINÍO 412	UND	950	0,44	418,00
318	002.035.097	REBITE ALUMINÍO 512	UND	950	0,57	541,50
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>23.648,12</b>
		<b>LOTE Nº 036 - TELA DE GALINHEIRO</b>				
363	002.018.085	TELA PARA GALINHEIRO (FAISÃO)	MT	150	7,86	1.179,00
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>1.179,00</b>
		<b>LOTE Nº 037 - TELHA FIBROCIMENTO</b>				
364	002.003.227	TELHA ETERNIT 1,10X3,66MTS 1473	UND	60	132,67	7.960,20
365	002.003.225	TELHA ETERNIT 1.10/2,44	UND	60	76,28	4.576,80
366	002.035.132	TELHA ETERNIT 1.80	UND	60	74,25	4.455,00
367	002.035.131	TELHA ETERNIT 3,05	UND	60	115,11	6.906,60
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>23.898,60</b>
		<b>LOTE Nº 038 - VARAL DE LUZE</b>				
400	002.030.408	VARAL DE LUZES CORDÃO BIVOLT E27 20 METROS COM 20 LÂMPADAS	UND	5	238,25	1.191,25
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>1.191,25</b>
		<b>LOTE Nº 039 - VENTILADORES</b>				
404	009.001.063	VENTILADOR DE PÉ COM 5 HÉLICES TURBEX	UND	5	401,52	2.007,60
405	002.035.303	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT	UND	38	419,06	15.924,28
406	002.003.985	VENTILADOR TETO MADEIRA PRETO/MÓGNO 127V COM LÂMPADA	PC	18	294,01	5.292,18
407	002.003.984	VENTILADOR TETO METAL CINZA 127V SIMPLES SEM LÂMPADA	PC	20	296,66	5.933,20
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>29.157,26</b>
		<b>LOTE Nº 040 - VIDRO</b>				
119	002.015.080	CORTADOR DE VIDIA PARA VIDRO CORTAG	UND	1	31,44	31,44
408	002.003.186	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM	M <sup>2</sup>	50	374,13	18.706,50
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>18.737,94</b>
		<b>LOTE Nº 041 - FECHADURAS</b>				
45	002.014.989	CADEADO 25MM	UND	20	26,43	528,60
46	002.019.144	CADEADO 30MM	UND	20	26,14	522,80
47	002.014.271	CADEADO 40MM	UND	20	40,27	805,40
48	002.019.156	CADEADO 50MM	UND	20	54,35	1.087,00
91	002.035.276	CILINDRO FECHADURA STA/SOP/ALI	UND	30	39,94	1.198,20
163	002.035.099	FECHADURA 501/03 - SIMPLES	PC	30	80,73	2.421,90
394	002.003.623	TRINCO 220	PC	20	25,59	511,80
		<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>7.075,70</b>
		<b>LOTE Nº 042 - ACESSÓRIOS PARA PINTURA</b>				

112	002.035.171	CORANTE XADREZ CORES VAR.	UND	100	5,94	594,00
167	002.030.357	FITA CREPE GROSSA 48MM X 50MT	UND	15	16,04	240,60
168	002.001.541	FITA CREPE LARGA	UND	100	15,99	1.599,00
169	002.035.277	FITA DUPLA FACE 24MMX ZM ATE 1K	UND	5	16,12	80,60
174	002.018.143	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 10 CM	RL	10	49,73	497,30
175	002.018.144	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 20 CM	RL	10	79,43	794,30
176	002.035.273	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 30 CM	RL	10	103,49	1.034,90
178	002.003.686	FIXADOR CAL SACHE 150ML	UND	800	4,58	3.664,00
284	002.018.147	PINCEL 1 1/2	UND	80	7,50	600,00
285	002.018.146	PINCEL 1/0	UND	100	5,90	590,00
286	002.003.403	PINCEL 2 1/2	UND	100	11,70	1.170,00
287	002.018.148	PINCEL 2/0	UND	30	9,05	271,50
288	002.018.149	PINCEL 3/0	UND	30	15,33	459,90
289	002.003.394	PINCEL 3/4	UND	100	4,69	469,00
290	002.030.412	PINCEL Nº1 1/2 38,1MM	UND	30	5,72	171,60
335	002.030.414	ROLO ANTI PINGO 5CM 10 MM	UND	10	10,03	100,30
336	002.003.395	ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER 9CM	UND	20	6,72	134,40
344	002.030.422	SPRAY DE VERNIZ MARITIMO	UND	12	25,13	301,56
345	002.035.127	SUPORTE ROLO 10CM	UND	198	35,67	7.062,66
346	002.035.126	SUPORTE ROLO 23CM	UND	195	13,08	2.550,60
378	002.003.044	TINTA SPRAY 400ML	UND	150	24,17	3.625,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>26.011,72</b>
<b>LOTE Nº 044 - TINTA A BASE DE AGUA</b>						
374	002.030.423	TINTA A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA E BRANCO NEVE	UND	10	89,89	898,90
377	002.035.124	TINTA PISO BASE D'ÁGUA CORES VARIADAS PREMIUN 18 LITROS	LTA	500	304,25	152.125,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>153.023,90</b>
<b>LOTE Nº 045 - ESFERA DE VIDRO</b>						
267	002.035.128	MICRO ESFERA DE VIDROS PARA PINTURA DE MARCAÇÃO SACOS DE 25 KG	SC	30	460,77	13.823,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>13.823,10</b>
<b>LOTE Nº 046 - ELETRODO PARA SOLDA</b>						
139	002.030.410	ELETRODOS PARA SOLDA	KG	15	2,13	31,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>31,95</b>
<b>LOTE Nº 047 - CORRENTES</b>						
117	002.014.138	CORRENTE GALVANIZADA 4MMX5/32	MT	100	22,25	2.225,00
118	002.014.938	CORRENTE GALVANIZADA 6MMX5/32	MT	100	42,24	4.224,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>6.449,00</b>
<b>LOTE Nº 048 - TINTAS 2</b>						
159	002.035.125	ESMALTE SINTETICA 3,6LT COR VARIADA PREMIUN	UND	600	109,97	65.982,00
379	002.035.123	TINTA VERNIZ 18 LITROS	LTA	100	627,83	62.783,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>128.765,00</b>
<b>LOTE Nº 049 - RESINA ACRILICA</b>						
375	002.035.122	TINTA BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR 11862 AMARELA/BRANCA 18 LITROS	LTA	400	730,10	292.040,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>292.040,00</b>
<b>LOTE Nº 050 - PILHAS AA</b>						
283	002.001.068	PILHA TIPO AA	UND	80	7,72	617,60

TOTAL DO LOTE						617,60
LOTE Nº 051 - VASSOURAS						
401	002.035.117	VASSOURA DE FERRO RABO DE PAVÃO	UND	30	44,67	1.340,10
402	002.035.109	VASSOURA GARI PLÁSTICA	UND	400	46,93	18.772,00
403	002.035.108	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA	UND	38	27,25	1.035,50
TOTAL DO LOTE						21.147,60
LOTE Nº 052 - CORDA TRANÇADA						
113	002.035.187	CORDA TRANÇADA 10MM	MT	400	3,37	1.348,00
114	002.035.188	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	400	4,04	1.616,00
115	002.035.189	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	400	1,70	680,00
116	002.035.186	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	400	2,08	832,00
TOTAL DO LOTE						4.476,00
LOTE Nº 053 - GARRAFA TERMICA						
190	002.035.107	GARRAFA CAFÉ 2 L	UND	10	100,15	1.001,50
191	002.035.106	GARRAFA TÉRMICA 3L	UND	10	69,58	695,80
192	002.035.105	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	10	65,88	658,80
TOTAL DO LOTE						2.356,10
LOTE Nº 054 - LÃ POLIESTER						
219	002.030.413	LÃ NATURAL COM POLIÉSTER 9CM 13MM	RL	30	13,75	412,50
TOTAL DO LOTE						412,50
LOTE Nº 055 - SILICONE						
339	002.014.266	SILICONE BRANCO TUBO	UND	30	20,70	621,00
340	002.003.569	SILICONE PARA CALHAS TUBO	UND	30	21,03	630,90
TOTAL DO LOTE						1.251,90
TOTAL DOS LOTES						1.878.556,82

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**13.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 19 de setembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

**13.2.** O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo seguido deste documento.

Macedônia, 16 de julho de 2025.

---

**MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Assessora do Departamento de  
Planejamento de Licitações e Contratações  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 E-mail da Empresa/representante: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	VLR MÉDIO	VLR TOTAL
<b>LOTE Nº 001 - DIVERSOS 1</b>							
27	002.003.703	BALDE PARA MASSA	UND		30		
33	002.035.111	BOTA IMPERMIÁVEL TAM. VARIADO	UND		48		
42	002.035.270	CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO 6 MT	MT		2		
43	002.015.039	CABO PARA CAVADEIRA	UND		10		
44	002.014.254	CABO PARA ENXADA	UND		30		
63	002.019.682	CAPA DE CHUVA	UND		20		
221	002.035.278	LAPIS DE PEDREIRO	UND		50		
324	002.003.700	REGADOR PLÁSTICO 10L VERDE	UND		8		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 002 - DIVERSOS 2</b>							
2	002.003.405	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UND		30		
24	002.003.066	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF BRANCO	UND		40		
130	004.005.306	DESINGRIPANTE SPRAY 320	UND		20		
161	002.014.578	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UND		20		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 003 - ADAPTADOR E CONEXÕES</b>							
3	002.003.768	ADAPTADOR CURTO LR 20MM P/ 1/2	UND		10		
4	002.003.769	ADAPTADOR CURTO LR 25MM P/ 3/4	UND		10		
49	002.003.076	CAIXA DE DESCARGA	UND		20		
50	002.035.053	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100MM BR	UND		20		
147	002.035.158	ENGATE FLEXÍVEL 30C	UND		40		
148	002.035.159	ENGATE FLEXÍVEL 40C	UND		50		
149	002.035.160	ENGATE FLEXÍVEL 50C	UND		40		
150	002.035.161	ENGATE FLEXÍVEL 60C	UND		50		
230	002.035.027	LUVA - 100MM	UND		40		
231	002.003.751	LUVA 1/2 LR AZUL 3/4 P 1/2	UND		20		
232	002.035.048	LUVA 40MM	UND		45		
233	002.035.041	LUVA 50MM	UND		30		
234	002.003.837	LUVA DE CORRER P/ TUDO SOLDAVEL 25MM	UND		20		
235	002.003.839	LUVA DE CORRER P/ TUDO SOLDAVEL	UND		60		

		40MM				
236	002.003.747	LUVA LR 40MM	UND		20	
237	002.003.743	LUVA LR 50 MM	UND		20	
238	002.003.489	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND		70	
239	002.003.830	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND		20	
240	002.003.831	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND		20	
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE Nº 004 - AGUA RAZ</b>						
5	002.003.430	AGUA RAZ 5 LITROS	GL		100	
370	002.035.297	THINER GALÃO	LTA		80	
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE Nº 005 - FERRAMENTAS</b>						
6	002.030.399	ALICATE DE CORTE	UND		8	
7	002.030.400	ALICATE DE PONTA FINA	UND		5	
8	002.030.415	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UND		2	
9	002.019.646	ALICATE REBITADOR 225MM AT.4.8	UND		5	
10	002.035.100	ALICATE UNIVERSAL	UND		20	
18	002.003.692	ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL - FUZIL	UND		6	
64	002.018.138	CARRIOLA METALPAMA ROLAMENTO COMPLETO	UND		20	
65	002.035.103	CAVADEIRA	UND		5	
66	002.035.143	CERROTE 24/7D	UND		5	
67	002.035.014	CHAVE DE BOCA 10/11MM	UND		20	
68	002.035.013	CHAVE DE BOCA 12/13MM	UND		20	
69	002.035.010	CHAVE DE BOCA 19/22MM	UND		10	
70	002.035.012	CHAVE DE BOCA 21/23MM	UND		20	
71	002.035.011	CHAVE DE BOCA 24/26MM	UND		10	
72	002.003.995	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30A NF	PC		5	
73	002.035.003	CHAVE DE FENDA 1/4	UND		10	
74	002.035.001	CHAVE DE FENDA 1/8	UND		10	
75	002.035.002	CHAVE DE FENDA 3/16	UND		10	
76	002.035.004	CHAVE DE FENDA 5/16	UND		10	
77	002.035.020	CHAVE GRIFO Nº12	UND		10	
78	002.035.021	CHAVE GRIFO Nº14	UND		10	
79	002.035.022	CHAVE GRIFO Nº18	UND		10	
80	002.035.023	CHAVE GRIFO Nº24	UND		10	
81	002.035.017	CHAVE INGLESA Nº10	UND		10	
82	002.035.018	CHAVE INGLESA Nº12	UND		10	
83	002.035.019	CHAVE INGLESA Nº15	UND		10	
84	002.035.016	CHAVE INGLESA Nº8	UND		10	
85	002.035.007	CHAVE PHILLIPS 1/4	UND		10	
86	002.035.005	CHAVE PHILLIPS 1/8	UND		10	
87	002.035.006	CHAVE PHILLIPS 3/16	UND		10	
88	002.035.008	CHAVE PHILLIPS 5/16	UND		10	
97	002.003.374	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UND		20	
129	002.015.032	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 48CM	UND		10	
151	002.015.008	ENXADA 2 CARAS 2,0 LBS	UND		20	
152	002.014.782	ENXADAO LARGO 2,5 S/CABO	UND		10	
158	002.018.150	ESCOVÃO COM CABO	UND		20	
160	002.019.035	ESPATULA AÇO CABO PLASTICO 10CM	UND		20	
173	002.035.116	FITA MÉTRICA 50 M	UND		10	

179	002.015.107	FOLHA DE SERRA PARA FERRO	UND		50		
180	002.035.113	FORMÃO 1 POLEGADA	UND		5		
181	002.035.114	FORMÃO 1/4	UND		5		
187	009.008.006	FURADEIRA ½" 127 V 710 WATTS	UND		2		
225	002.030.417	LIMA FINA PARA FACAS E LÂMINAS	UND		2		
226	002.015.007	LIMA K P/ENXADA 1207	UND		60		
227	002.015.040	LIMA KF PARA ENXADA 203	UND		80		
228	002.030.421	LIMA PARA SERRA E SERROTES	UND		1		
229	002.014.781	LINHA PEDREIRO POLIBEL TRANC 100 MTS	UND		20		
241	002.035.110	MACHADO	UND		5		
262	002.015.042	MARRETA 1KG	UND		5		
263	004.003.450	MARTELO	UND		5		
264	002.035.280	MARTELO UNHA 25MM CABO MA- DEIRA	UND		10		
268	002.015.070	NIVEL MADEIRA 14" (35CM)	UND		10		
269	002.007.186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND		20		
270	002.019.075	PA DE BICO Nº 4 COM CABO Y	UND		20		
272	002.008.043	PARAFUSADEIRA	UND		2		
274	002.015.065	PE DE CABRA MARTELETA PRETO 3/4 27093	UND		5		
302	002.035.115	PONTEIRA	UND		20		
337	002.003.690	SERRA MARMORE	UND		2		
359	002.015.024	TALHADEIRA 40X250MM	UND		10		
369	002.030.401	TESOURA DE CORTAR CHAPA	UND		2		
392	002.015.025	TRENA 05MT SPARTA 18MM EM- BORRACHADA CURTA ELASTICA 51627	UND		20		
393	002.035.112	TRENA 10 MTS	UND		20		
395	002.008.050	TROQUESA GRANDE	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 006 - ARAMES</b>							
11	002.018.125	ROLO DE ARAME FINO (CAIXILHO DE ABELHA) 0,45MM COM 300 METROS	RL		4		
12	002.035.252	ROLO ARAME GALVANIZADO 22 (0,71MM) COM 1000MT	RL		5		
13	002.014.601	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG		25		
14	002.018.133	ARAME GALVANIZADO FIO 16	KG		50		
15	002.018.134	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG		50		
16	002.035.251	ARAME PRÉ COZIDO 1,24 MM COM 1KG CADA ROLO	RL		4		
17	002.003.290	ARAME RECOZIDO	KG		42		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 007 - AREIAS</b>							
19	002.003.576	AREIA FINA	M3		150		
20	002.003.210	AREIA GROSSA Metro Cubico	M3		100		
275	002.003.212	PEDRA BRITA Nº 2 Metro Cubico	M3		200		
276	002.003.120	PEDRA BRITADA 01	M³		100		
277	002.003.179	PEDRA DE GRANITO	TON		20		
278	002.014.234	PEDRISCO	M³		100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 008 - ARGAMASSA</b>							

21	002.003.033	ARGAMASSA 20KG	SC		100		
53	002.003.001	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC		200		
54	002.003.002	CAL PARA PINTURA 8KG	SC		600		
92	002.003.209	CIMENTO 50KG	PCT		600		
334	002.003.397	REJUNTE PARA PISO 1KG	PCT		50		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 009 - PARAFUSOS E BRO-CAS</b>							
22	004.001.427	ARRUELA 2652	UND		100		
31	002.035.301	BARRA ROSCADA 3/8 X1M ZINCADA	UND		50		
34	002.035.092	BROCA DE AÇO - 1/2	PC		30		
35	002.035.093	BROCA DE AÇO - 3/8	PC		30		
36	002.035.091	BROCA DE AÇO - 5/16	PC		30		
37	002.035.090	BROCA DE AÇO - 5/32	PC		30		
38	002.018.137	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 1/2 DE 30 CENTIMENTOS	UND		20		
39	002.018.135	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3/8 DE 30 CENTIMENTOS	UND		20		
40	002.018.136	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 5/16 DE 30 CENTIMENTOS	UND		20		
41	002.035.172	BROCANTE - VARIOS TAMANHOS	UND		5.000		
273	002.003.092	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	UND		30		
303	002.010.140	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND		100		
304	002.035.300	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND		100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 010 - ASPERSOR</b>							
23	002.014.104	ASPERSOR VULCAO	UND		200		
177	002.003.245	FITA VEDA ROSCA	UND		20		
325	002.003.884	REGISTRO COM UNIÃO SOLDABEL 25MM	UND		20		
326	002.003.886	REGISTRO COM UNIÃO SOLDABEL 40MM	UND		20		
327	002.003.878	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 25MM	UND		40		
328	002.003.879	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 32MM	UND		20		
329	002.003.880	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 40MM	UND		20		
330	002.003.881	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCAVEL 50MM	UND		10		
331	002.003.865	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25MM	UND		30		
332	002.003.867	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UND		20		
333	002.003.868	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UND		10		
383	002.035.153	TORNEIRA DE BOIA 3/4	UND		18		
384	002.003.566	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 AMARELA 1130	UND		80		
385	002.035.304	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 DE METAL	UND		100		
386	002.035.299	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL	UND		100		
387	002.035.298	TORNEIRA DE METAL CROMADA	UND		100		
388	002.035.169	TORNEIRA MESA COSINHA BICA MOVEL BRANCA C/ AREJADOR	UND		30		
389	002.035.168	TORNEIRA MESA LAVATÓRIO BRANCO C/ AREJADOR	UND		63		

390	002.003.171	TORNEIRA METAL 3/4 JARDIM CROMADA 1130	UND		80		
391	002.035.170	TORNEIRA PAREDE COZ. BICA MOVEL C/ AREJADOR	UND		35		
397	002.035.148	VALVULA DE LAVATORIO UNIVERSAL 1POL. BRANCO	UND		20		
398	002.035.147	VALVULA DE PIA 1 POLEGADA BRANCO	UND		40		
399	002.035.146	VALVULA DE TANQUE UNIVERSAL 1.1/4 BRANCO	UND		5		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 011 – BALAIO DE BAMBU</b>							
25	002.035.265	BALAIO DE BAMBU GRANDE 80 LITROS	UND		60		
26	002.030.404	BALAIO PEQUENO DE BAMBU	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 012 - FERRO</b>							
28	002.018.080	BARRA DE FERRO 1/4	UND		40		
29	002.018.078	BARRA DE FERRO 3/8	UND		20		
30	002.018.077	BARRA DE FERRO 5/16	UND		40		
279	002.030.411	PERFIL U SIMPLES 40X100 terça em U	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 013 - BLOCOS E TIJOLOS</b>							
32	002.003.095	BLOCO 8 FUROS	UND		17.500		
368	002.035.130	TELHA PORTUGUESA	UND		10.000		
371	002.003.122	TIJOLO MAQUINADO	UND		10.000		
372	002.003.010	TIJOLO PÓ DE MICO Medidas Mínimas 9x19x5,3cm	UND		10.000		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 014 - CAIXA D'AGUA</b>							
51	002.003.684	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UND		10		
52	002.003.685	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	UND		9		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 015 - CALHA DE ALUMINIO</b>							
55	002.035.272	CALHA DE ALUMÍNIO	M <sup>2</sup>		200		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 016 - CANOS</b>							
57	002.035.044	CANO - 40MM	UND		20		
58	002.003.422	CANO 100MM 6 metros.	UND		20		
59	013.001.022	CANO 50MM SOLDAREL	UND		30		
60	002.003.017	CANO PVC 3/4 SOLDAREL	UND		98		
61	002.003.791	CAP SOLDAREL 25MM	UND		20		
62	002.003.792	CAP SOLDAREL 32MM	UND		20		
90	002.035.144	CIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND		45		
120	002.035.026	CURVA - 100MM - 45º	UND		10		
121	002.035.025	CURVA - 100MM - 90º	UND		20		
122	002.035.047	CURVA 40MM - 45º	UND		10		
123	002.035.046	CURVA 40MM - 90º	UND		20		
124	002.035.039	CURVA 50MM - 90º	UND		20		
125	002.003.365	CURVA 90 CURTA ESGOTO PRIM. 50 MM	UND		20		

126	002.003.800	CURVA 90º SOLDAVEL 25MM	UND		40		
127	002.003.802	CURVA 90º SOLDAVEL 40MM	UND		20		
128	002.003.803	CURVA 90º SOLDAVEL 50MM	UND		20		
183	002.003.763	FRANJA PVC 25 P/ 3/4	UND		30		
184	002.003.764	FRANJA PVC 32 P/ 1/0	UND		30		
185	002.003.766	FRANJA PVC 50 P/ 1.1/5	UND		10		
197	002.035.029	JOELHO 100MM - 45º	UND		10		
198	002.035.028	JOELHO 100MM - 90º	UND		20		
199	002.003.757	JOELHO 3/4 LR AZUL P/ 1/2	UND		30		
200	002.035.050	JOELHO 40MM - 45º	UND		20		
201	002.035.049	JOELHO 40MM - 90º	UND		20		
202	002.003.809	JOELHO 45º SOLDAVEL 25MM	UND		20		
203	002.003.810	JOELHO 45º SOLDAVEL 32MM	UND		20		
204	002.003.811	JOELHO 45º SOLDAVEL 40MM	UND		20		
205	002.003.812	JOELHO 45º SOLDAVEL 50MM	UND		20		
206	002.035.042	JOELHO 50MM - 90º	UND		20		
207	002.003.274	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UND		30		
208	002.003.899	JOELHO 90º SOLDAVEL C/BUCHA DE LATÃO AZUL 25MM P/ 3/4	UND		80		
209	002.003.824	JOELHO 90º INTERNO FERRO 25	UND		20		
210	002.003.825	JOELHO 90º INTERNO FERRO 30	UND		20		
211	002.003.826	JOELHO 90º INTERNO FERRO 40	UND		20		
212	002.003.827	JOELHO 90º INTERNO FERRO 50	UND		20		
213	002.003.816	JOELHO 90º SOLDAVEL 32MM	UND		60		
214	002.003.817	JOELHO 90º SOLDAVEL 40MM	UND		60		
215	002.003.818	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM	UND		70		
216	002.003.760	JOELHO LISO 3/4	UND		30		
217	002.003.744	JOELHO LISO 50MM	UND		10		
218	002.003.748	JOELHO LISO LR 40MM	UND		10		
347	002.035.045	T - 40MM	UND		20		
348	002.035.038	T - 50MM	UND		20		
349	002.035.024	T 100MM	UND		20		
350	002.003.758	T 3/4 - 25MM	UND		30		
351	002.003.849	T INTERNO FERRO 25	UND		70		
352	002.003.851	T INTERNO FERRO 40	UND		30		
353	002.003.852	T INTERNO FERRO 50	UND		40		
354	002.003.862	T LR SOLDAVEL E ROSCA AZUL 25MM P/ 1/2	UND		20		
355	002.003.863	T LR SOLDAVEL E ROSCA AZUL 25MM P/ 3/4	UND		20		
356	002.003.901	T SOLDAVEL BUCHA LATÃO AZUL REDUÇÃO 3/4 P/ 1/2 25MM P/ 1/2	UND		20		
360	002.003.292	TE SOLDAVEL 25MM	UND		15		
361	002.003.844	TE SOLDAVEL 40MM	UND		20		
362	002.003.845	TE SOLDAVEL 50MM	UND		20		
396	002.003.891	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UND		30		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 017 - CHUVEIRO</b>							
89	002.003.951	CHUVEIRO DUCHA 5.500W 220V	PC		20		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 018 - COLAS</b>							
93	004.001.736	COLA ADESIVO PLASTICO TUBO CONEXÕES PVC	UND		50		
94	002.003.424	COLA ADESIVO PLÁSTICO TUBOS	TB		20		

		CONEXÕES PVC						
95	002.003.009	COLA BRANCA 1 LITRO PARA COLA-GENS EM MADEIRA DE BAIXA E MEDIA DENSIDADE	UND		500			
96	002.030.425	COLA INSTANTÂNEA SUPER BONDER	UND		15			
138	002.030.424	DUREPOXI MASSA ADESIVA EPÓXI 100G	CX		3			
271	002.030.064	PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	PCT		20			
296	002.030.416	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISIONAL 120W 110V	UND		1			
297	002.031.083	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND		30			
<b>TOTAL DO LOTE</b>								
<b>LOTE Nº 019 - LOÇAS BRANCAS</b>								
98	002.003.705	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	UND		20			
104	002.035.129	CONJ. SANITÁRIO BACIA ACOPLADO	UND		20			
188	002.035.271	GABINETE COM TANQUE	UND		2			
189	002.015.103	GABINETE DE COZINHA 2 MT	MT		3			
224	002.014.767	LAVATORIO DECA L915 IZI/ASPEN BRANCO	UND		10			
280	002.015.104	PIA DE GRANITO 2MT	MT		3			
281	002.035.151	PIA P/LAVATORIO BANHEIRO BRANCA	UND		20			
282	002.003.695	PIA SINTETICA STD GRAN 150CMX55CM CZ	UND		5			
<b>TOTAL DO LOTE</b>								
<b>LOTE Nº 020 - CONCRETO USINADO</b>								
99	002.003.546	CONCRETO USINADO FCK 25 BRITA1/16 + PEDRISCO	M <sup>3</sup>		150			
<b>TOTAL DO LOTE</b>								
<b>LOTE Nº 021 - ELÉTRICOS</b>								
56	002.035.135	CANELETA 2MT COM FITA 20/10	MT		200			
100	002.003.925	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/2" CINZA COM AGUA	MT		100			
101	002.003.924	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/4" CINZA COM AGUA	MT		50			
102	002.003.920	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" AMARELO	MT		50			
103	002.003.921	CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" AMARELO	MT		100			
105	002.003.942	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO 4X2 (LIZ)	PC		40			
106	002.003.940	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO 4X2 (LIZ)	PC		30			
107	002.003.943	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO BRANCO 4X2 (LIZ)	PC		20			
108	002.003.939	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 10A BRANCA 4X2 (LIZ)	PC		20			
109	002.019.063	CONTATORA 100A	UND		10			
110	002.003.946	CONTROLE DE VENTILADOR PAREDE 127V POTENCIÔMETRO	PC		40			
111	002.003.945	CONTROLE DE VENTILADOR TETO COM CAPACITOR 127V 3 VELOCI-	PC		20			

		DADES					
196	002.003.987	HASTE TERRA COBREADA SIMPLES BAIXA CAMADA 2,40MTS X 1/2"	BR		5		
291	002.003.967	PINO FÊMEA 2P+T 10A CINZA SIM- PLES	PC		40		
292	002.003.966	PINO MACHO 2P+T 10A CINZA SIM- PLES	PC		40		
293	002.019.193	PINO MACHO PARA TOMADA 0268	UND		10		
299	002.035.166	PLAFON DE PVC PORCELANA BRAN- CO	UND		40		
300	002.035.167	PLAFON DE PVC PORCELANA PRETO	UND		40		
301	002.003.937	PLAFON FIXO TETO BRANCO SO- QUETE PORCELANA E-27	PC		50		
341	002.030.430	SOLDA ELETRÔNICA ROLO DE 500GR	RL		5		
342	009.015.039	SOLDADOR ELÉTRICO 110V 100W COM SUPORTE SOLDADOR	UND		2		
343	002.003.053	SOQUETE soquete para lâmpada de led	UND		100		
373	002.012.046	TIMER 20A	UND		30		
381	002.003.969	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P+T 10A CINZA	PC		8		
382	002.019.886	TOMADA FEMEA	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 022 - TINTAS</b>							
186	002.015.106	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS	LT		30		
222	002.035.261	LATA DE TINTA AUTOMOTIVA cores variadas	LTA		30		
223	002.035.260	LATA DE VERNIZ MARITIMO FOSCO 1 LITRO	LT		10		
265	002.003.510	MASSA CORRIDA PVA CX 25KG	UND		100		
266	002.019.537	MASSA PLASTICA LATA 400G	LT		20		
376	002.035.121	TINTA LATEX PREMIUN CORES VA- RIADAS 18 LITROS	LTA		500		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 023 - DISCOS</b>							
131	002.035.088	DISCO DE CORTE 12" X5/8 - 2 TELAS	PC		30		
132	002.035.136	DISCO DE CORTE 4.1/2' MM INOX	UND		40		
133	002.035.086	DISCO DE CORTE INOX 4"1/2 X 7/8 FINO	PC		150		
134	002.035.087	DISCO DE CORTE INOX 7" X 7/8 FINO	PC		120		
135	002.035.137	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4 POLE- GADAS	UND		100		
136	002.035.138	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7 POLE- GADAS	UND		100		
137	002.035.139	DISCO P/ MAQUITA	UND		40		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 024 - ENFORÇA GATO</b>							
1	002.003.996	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 X 2,5MM BRANCA COM 100 PEÇAS	PCT		20		
140	002.030.434	ENFORÇA GATO 15 CM BRANCO	UND		20.000		
141	004.003.555	ENFORÇA GATO 15CM	UND		15.000		

142	002.003.716	ENFORCA GATO 20 CM	UND		15.000		
143	002.035.302	ENFORCA GATO 40CM	UND		15.000		
144	002.030.420	ENFORCA GATO COM 20 CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNID.	UND		2.500		
145	002.030.419	ENFORCA GATO DE 10 CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES COM 100 UNID.	UND		2.500		
146	002.030.418	ENFORCA GATO DE 15CM PRETO SEPARADOS EM PACOTES COM 100 UNID.	UND		20.000		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 025 - ESCADA</b>							
153	002.035.102	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND		3		
154	002.030.403	ESCADA DE ALUMINIO COM 10 DEGRAUS	UND		2		
155	002.030.402	ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS	UND		2		
156	002.003.699	ESCADA EXTENSIVA 4,5MT	UND		4		
157	002.035.101	ESCADA FIBRA 6M	UND		2		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 026 - CABOS E FIOS</b>							
162	002.003.947	EXTENSÃO PRONTA TOMADA TRIPLA 10 A 5 Mts	PC		10		
164	002.030.405	FIO PARALELO DUPLO BRANCO 2 X 1,5MM 100MTS	RL		40		
165	002.030.406	FIO PARALELO DUPLO BRANCO 2 X 2,5MM 100MTS	RL		10		
166	002.003.999	FITA AUTO FUSÃO PRETA 19MM X 10 MTS	RL		60		
170	002.003.927	FITA ISOLANTE 20 METROS X 18MM PRETA	RL		300		
171	002.035.163	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19MM POR 10M	UND		45		
172	002.035.162	FITA ISOLANTE ANTI CHAMAS 19MM POR 5M	UND		50		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 027 - FORRO DE CEDRINHO</b>							
182	002.035.274	FORRO DE CEDRINHO	M <sup>2</sup>		500		
242	002.035.134	MADEIRITE PRETO	UND		70		
243	002.035.133	MADEIRITE ROSA	UND		20		
298	002.030.409	PLACAS DE MADEIRITE TIPO ROSA 12MM (2,20 X 1,10)	UND		80		
338	002.035.275	SERRAFO DE CEDRINHO	MT		500		
357	002.035.145	TABOA PINOS 0.30 POR 3MT	MT		100		
358	002.019.061	TABUA DE CEDRINHO	MT		50		
380	002.035.296	TOABOA DE CEDRILHO	MT		100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 028 - LAMPADAS</b>							
220	002.015.101	LÂMPADA DE LED 15W BIVOLT	UND		150		
319	002.030.437	REFLETOR DE LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K COR AZUL	UND		20		

320	002.030.436	REFLETOR DE LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K COR VERDE	UND		20		
321	002.030.435	REFLETOR LED 100W À PROVA D'ÁGUA HOLOFOTE 6500K NA COR BRANCA	UND		30		
322	002.030.407	REFLETOR LED 400W VERDE PROVA D'ÁGUA BIVOLT GRANDE 6500K ALTA POTÊNCIA BLINDADO	UND		40		
323	002.030.426	REFLETOR RGB 100 WATS	UND		40		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 030 - MANGUEIRAS</b>							
244	002.002.133	MANGUEIRA 40 MTS	UND		1		
245	002.035.279	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2.5MM	MT		200		
246	002.035.204	MANGUEIRA DE POLIETILANO 1/0	MT		100		
247	002.035.209	MANGUEIRA DE POLIETILANO 2/0	MT		400		
248	002.035.206	MANGUEIRA DE POLIETILANO 3/4	MT		400		
249	002.035.185	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 1/0	MT		400		
250	002.035.183	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 1/2	MT		400		
251	002.035.184	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM 3/4	MT		400		
252	002.035.179	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 1/0	MT		180		
253	002.035.177	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 1/2	MT		400		
254	002.035.176	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 3/4	MT		100		
255	002.035.178	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEX 3/4	MT		370		
256	002.015.108	MANGUEIRA PARA BOMBA PULVERIZAÇÃO 700 PSI POLEGADA ROLO 50 METROS	UND		5		
257	002.035.182	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 1/0	MT		260		
258	002.035.180	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 1/2	MT		400		
259	002.035.181	MANGUEIRA TRANÇADA P/ JARDIM 3/4	MT		350		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 031 - MÃO DE OBRA</b>							
260	005.011.432	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CALHAS	M <sup>2</sup>		150		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 032 - MÃO DE OBRA VI-DRO</b>							
261	005.011.431	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE VIDRO	M <sup>2</sup>		50		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 033 - PISOS</b>							
294	002.003.605	PISO 30X30	M <sup>2</sup>		100		
295	002.003.135	PISO 50X50	M <sup>2</sup>		100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 034 - PORTA DE MADEIRA</b>							
305	002.008.049	PORTA DE MADEIRA 70CM	UND		10		
306	002.008.048	PORTA DE MADEIRA 80CM	UND		10		

309	002.008.045	PORTAL DE MADEIRA LAMINADA 70CM	UND		10		
310	002.008.044	PORTAL DE MADEIRA LAMINADA 80CM	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 035 - PORTA LAMINDA AÇO</b>							
307	002.008.047	PORTA LAMINADA DE AÇO 70CM	UND		10		
308	002.008.046	PORTA LAMINADA DE AÇO 80CM	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 036 - PREGOS E REBITES</b>							
193	002.035.175	GRAMPO P/ CERCA PEQUENO	KG		50		
194	002.015.087	CAIXA DE GRAMPO PARA MADEIRA 6mm.	CX		2		
195	002.015.088	CAIXA GRAMPO PARA MADEIRA 12mm	CX		2		
311	002.015.020	PREGO 17 X 21	KG		50		
312	002.003.573	PREGO 26/84	KG		300		
313	002.014.090	PREGO 26X72	KG		300		
314	002.030.427	PREGO COM CABEÇA 10 X10	KG		3		
315	002.030.428	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG		3		
316	002.030.429	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG		3		
317	002.035.098	REBITE ALUMINÍO 412	UND		950		
318	002.035.097	REBITE ALUMINÍO 512	UND		950		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 037 - TELA DE GALINHEIRO</b>							
363	002.018.085	TELA PARA GALINHEIRO (FAISÃO)	MT		150		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 038 - TELHA FIBROCIMENTO</b>							
364	002.003.227	TELHA ETERNIT 1,10X3,66MTS 1473	UND		60		
365	002.003.225	TELHA ETERNIT 1.10/2,44	UND		60		
366	002.035.132	TELHA ETERNIT 1.80	UND		60		
367	002.035.131	TELHA ETERNIT 3,05	UND		60		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 039 - VARAL DE LUZE</b>							
400	002.030.408	VARAL DE LUZES CORDÃO BIVOLT E27 20 METROS COM 20 LÂMPADAS	UND		5		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 040 - VENTILADORES</b>							
404	009.001.063	VENTILADOR DE PÉ COM 5 HÉLICES TURBEX	UND		5		
405	002.035.303	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT	UND		38		
406	002.003.985	VENTILADOR TETO MADEIRA PRETO/MÓGNO 127V COM LÂMPADA	PC		18		
407	002.003.984	VENTILADOR TETO METAL CINZA 127V SIMPLES SEM LÂMPADA	PC		20		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 041 - VIDRO</b>							
119	002.015.080	CORTADOR DE VIDIA PARA VIDRO CORTAG	UND		1		
408	002.003.186	VIDRO INCOLOR TEMPERADO	M <sup>2</sup>		50		

		10MM					
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 042 - FECHADURAS</b>							
45	002.014.989	CADEADO 25MM	UND		20		
46	002.019.144	CADEADO 30MM	UND		20		
47	002.014.271	CADEADO 40MM	UND		20		
48	002.019.156	CADEADO 50MM	UND		20		
91	002.035.276	CILINDRO FECHADURA STA/SOP/ALI	UND		30		
163	002.035.099	FECHADURA 501/03 - SIMPLES	PC		30		
394	002.003.623	TRINCO 220	PC		20		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 043 - ACESSÓRIOS PARA PINTURA</b>							
112	002.035.171	CORANTE XADREZ CORES VAR.	UND		100		
167	002.030.357	FITA CREPE GROSSA 48MM X 50MT	UND		15		
168	002.001.541	FITA CREPE LARGA	UND		100		
169	002.035.277	FITA DUPLA FACE 24MMX ZM ATE 1K	UND		5		
174	002.018.143	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 10 CM	RL		10		
175	002.018.144	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 20 CM	RL		10		
176	002.035.273	FITA MULTIUSO PARA REPAROS DE 10 MTS POR 30 CM	RL		10		
178	002.003.686	FIXADOR CAL SACHE 150ML	UND		800		
284	002.018.147	PINCEL 1 1/2	UND		80		
285	002.018.146	PINCEL 1/0	UND		100		
286	002.003.403	PINCEL 2 1/2	UND		100		
287	002.018.148	PINCEL 2/0	UND		30		
288	002.018.149	PINCEL 3/0	UND		30		
289	002.003.394	PINCEL 3/4	UND		100		
290	002.030.412	PINCEL Nº1 1/2 38,1MM	UND		30		
335	002.030.414	ROLO ANTI PINGO 5CM 10 MM	UND		10		
336	002.003.395	ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER 9CM	UND		20		
344	002.030.422	SPRAY DE VERNIZ MARITIMO	UND		12		
345	002.035.127	SUPORTE ROLO 10CM	UND		198		
346	002.035.126	SUPORTE ROLO 23CM	UND		195		
378	002.003.044	TINTA SPRAY 400ML	UND		150		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 044 - TINTA A BASE DE AGUA</b>							
374	002.030.423	TINTA A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA E BRANCO NEVE	UND		10		
377	002.035.124	TINTA PISO BASE D'ÁGUA CORES VARIADAS PREMIUN 18 LITROS	LTA		500		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 045 - ESFERA DE VIDRO</b>							
267	002.035.128	MICRO ESFERA DE VIDROS PARA PINTURA DE MARCAÇÃO SACOS DE 25 KG	SC		30		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 046 - ELETRODO PARA</b>							

SOLDA							
139	002.030.410	ELETRODOS PARA SOLDA	KG		15		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 047 - CORRENTES</b>							
117	002.014.138	CORRENTE GALVANIZADA 4MMX5/32	MT		100		
118	002.014.938	CORRENTE GALVANIZADA 6MMX5/32	MT		100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 048 - TINTAS 2</b>							
159	002.035.125	ESMALTE SINTETICA 3,6LT COR VARIADA PREMIUN	UND		600		
379	002.035.123	TINTA VERNIZ 18 LITROS	LTA		100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 049 - RESINA ACRILICA</b>							
375	002.035.122	TINTA BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR 11862 AMARELA/BRANCA 18 LI- TROS	LTA		400		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 050 - PILHAS AA</b>							
283	002.001.068	PILHA TIPO AA	UND		80		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 051 - VASSOURAS</b>							
401	002.035.117	VASSOURA DE FERRO RABO DE PAVÃO	UND		30		
402	002.035.109	VASSOURA GARI PLÁSTICA	UND		400		
403	002.035.108	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA	UND		38		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 052 - CORDA TRANÇADA</b>							
113	002.035.187	CORDA TRANÇADA 10MM	MT		400		
114	002.035.188	CORDA TRANÇADA 12MM	MT		400		
115	002.035.189	CORDA TRANÇADA 6MM	MT		400		
116	002.035.186	CORDA TRANÇADA 8MM	MT		400		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 053 - GARRAFA TERMICA</b>							
190	002.035.107	GARRAFA CAFÉ 2 L	UND		10		
191	002.035.106	GARRAFA TÉRMICA 3L	UND		10		
192	002.035.105	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND		10		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 054 - LÃ POLIESTER</b>							
219	002.030.413	LÃ NATURAL COM POLIÉSTER 9CM 13MM	RL		30		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE Nº 055 - SILICONE</b>							
339	002.014.266	SILICONE BRANCO TUBO	UND		30		
340	002.003.569	SILICONE PARA CALHAS TUBO	UND		30		
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>TOTAL DOS LOTES</b>							

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- 1 Prazo de Entrega: **72 (setenta e duas)** horas, a partir do pedido.
- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.

3 Validade da proposta (60 dias).

**OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Serviços na conformidade do edital.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, serviço, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.**

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025

Eu (NOME COMPLETO), RG nº (NÚMERO DO RG), representante credenciado da (DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA), CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ), declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº **018/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025

Eu **(NOME COMPLETO)**, representante legal da empresa **(NOME DA PESSOA JURÍDICA)**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº **018/2025**, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO VI

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025.**

O **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 111/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025**.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o presente objeto a ata de registro de preço para **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

**1.2.** Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**1.3.** Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....	.....	.....				

#### **2. DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

**2.1.** O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será o Sr. Sergio Pasqual Teixeira, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração.

**2.2.** A presente contratação terá como fiscal o Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, lotado no cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**2.3.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**2.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5.** As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.6.** As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

#### **3. DOS PRAZOS:**

**3.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços e também a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

**4.2.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

#### **5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAS:**

**5.1.** Os materiais e equipamentos destinados a Secretaria municipal de Obras, serão entregues no local estipulado pelo Secretário de Obras no momento do pedido, devido a secretaria em questão prestar apoio a vários setores públicos do Município, já os destinados ao turismo, serão entregues no paço municipal, Praça José Princi, 449, Macedônia-SP, conforme solicitado em pedido, com suas descrições.

**5.2.** Caso a nota fiscal não acompanhe os materiais e equipamentos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os materiais e equipamentos não serão recebidos.

**5.3.** Materiais e equipamentos amassados, rasgados, perfurados ou com embalagens violadas não serão recebidos.

**5.4.** A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

**5.5.** Os produtos que serão entregues deverão ser de melhor qualidade, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

**5.6.** Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**5.7.** O objeto da presente licitação será recebido na data de sua aplicação pelo responsável competente para tanto.

**5.8.** Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

#### **6. DA GARANTIA:**

**6.1.** O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

**6.2.** O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

**6.4.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**6.5.** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

#### **7. DO REAJUSTE:**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

**7.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**8.1.** São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

**8.1.1.** Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;

**8.1.2.** A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

**8.1.3.** A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**8.1.4.** A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

**8.1.5.** A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

**8.1.6.** A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

**9.1.** Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**9.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**9.3.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

#### 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**10.1.** - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
021502	13.392.0002.2007	3.3.90.30.00	01	370
020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	01	017
020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	01	021
020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	01	028
020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	01	031
021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	01	085
021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	01	088
021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	01	096
021102	04.122.0008.2014	3.3.90.39.00	01	098
021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	01	102
021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	01	106
021201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	01	115
021201	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	01	117
021201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	01	124
021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	01	126
021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	01	150
021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	01	154
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	01	176
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	01	182
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01	200
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	01	206
021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	01	239
021304	12.122.0040.2074	3.3.90.39.00	01	242
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	01	260
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	01	272
021501	27.812.0028.2041	3.3.90.30.00	01	342

021501	27.812.0028.2041	3.3.90.39.00	01	344
021501	27.812.0028.2042	3.3.90.30.00	01	346
021501	27.812.0028.2042	3.3.90.39.00	01	348
021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	01	386
021601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	01	388
021601	15.452.0030.2055	3.3.90.30.00	01	399
021601	15.452.0030.2055	3.3.90.39.00	01	401
021601	15.452.0030.2061	3.3.90.30.00	01	403
021601	15.452.0030.2061	3.3.90.39.00	01	405
021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	01	411
021602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	01	415
021704	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	01	460
021704	20.605.0036.2058	3.3.90.39.00	01	463
021704	20.605.0036.2059	3.3.90.30.00	01	468
021704	20.605.0036.2059	3.3.90.39.00	01	470

#### 11. DA PENALIDADE:

**11.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- IV - Não manter a proposta, lance ou oferta;
- V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

**11.2.** Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

**11.3.** No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

**11.4.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

**11.5.** O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

**11.6.** O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

**11.7.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe facultada Lei.

#### 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**12.1.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

- 12.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- 12.1.2.** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3.** A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

**12.2.1.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.3.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**13.3.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

**13.4.** A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**13.5.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### **14. DO FORO:**

**14.1.** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP  
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47  
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**GERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 018/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia, .....de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

RG nº.....

## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO

**(NOME DA EMPRESA)**, CNPJ: **(NÚMERO DO CPJ)**, Inscrição Estadual: **(NÚMERO DA I.E.)**, sediada na: **(LOGRADOURO DA EMPRESA)**, através de seu representante legal, o senhor **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador do RG: **(NÚMERO DO RG)** e do CPF: **(NÚMERO DO CPF)**, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025, Processo nº 111/2025, declara, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:    /    /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**ANEXO IX**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
SERVIDOR PÚBLICO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 111/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)